

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 151

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Comissão de Meio Ambiente deverá ter competências ampliadas

Projeto de resolução com essa finalidade foi aprovado na Comissão de Justiça

O Projeto de Resolução nº 889/2016, que amplia as competências da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia foi aprovado, ontem, na Comissão de Justiça. A proposta altera os artigos de nºs 92 e 100 do Regimento Interno da Casa - Resolução nº 905/2008 - com o objetivo de permitir que o colegiado delibere sobre outros temas da área.

Entre as novas atribuições estão a promoção de educação ambiental, realização de estudos para solução de problemas que aflijam a flora ou a fauna, análise de denúncias relacionadas ao meio ambiente e acompanhamento do uso de recursos hídricos. Além disso, o projeto altera o nome do colegiado, que, a partir da aprovação da resolução, passará a se chamar Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Segundo a justificativa da matéria, a mudança desses



JARBAS ARAÚJO

INOVAÇÃO - Promoção de educação ambiental e análise de denúncias estarão na pauta do colegiado

itens no Regimento Interno da Alepe se faz necessária porque o documento “apresenta situações que não refletem a realidade do Estado e da população em relação ao meio ambiente, devido ao crescimento e avanços tecnológicos, econômicos e sociais”. A iniciativa do projeto

é do deputado Zé Maurício (PP), que preside o colegiado atualmente.

A presidente da Comissão de Justiça, deputada Raquel Lyra (PSDB), avaliou como positiva a alteração. “O debate sobre meio ambiente cresceu muito. Se antes ele era restrito à pauta dos am-

bientistas, hoje é um assunto que interessa à sociedade como um todo. A proposta aprovada garante um debate mais amplo e permite uma maior proatividade da Comissão”, opinou.

OUTRAS DISCUSSÕES - A Comissão de Justiça também distribuiu 15 projetos de lei e

aprovou outras seis matérias. Distribuído em regime de urgência, o PL nº 969/2016, encaminhado pelo Governo do Estado, gerou debate na reunião e, a pedido do deputado Edilson Silva (PSOL), foi retirado de pauta para um maior período de discussão. A matéria altera pontos da Lei Orgânica do Distrito Estadual de Fernando de Noronha referentes ao Conselho Distrital da Autarquia e ao quadro de profissionais - efetivos e contratados - que atuam no arquipélago.

O tópico que gerou debate determina que “até o provimento dos cargos integrantes do quadro de pessoal permanente, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha poderá contratar servidores temporários, mediante seleção pública simplificada”. Segundo Edilson Silva, há questionamentos sobre o concurso público lançado este ano pelo Estado para suprir demandas do

distrito. “Questionei o concurso na Justiça, e o Governo conseguiu derrubar a liminar que suspendia o certame. Diante desse impasse, o assunto precisa ser tratado sem atropelos. Peço, portanto, que se retire a tramitação de urgência”, solicitou.

O parlamentar também chamou atenção para a situação dos contratos temporários. “Precisamos ter cuidado para, na pressa, não perpetuarmos uma situação precária”, justificou. Relator do projeto, o deputado Aluísio Lessa (PSB) explicou o pedido de urgência. “A legislação não autoriza contratos temporários superiores a seis anos, e há uma série de profissionais que atingiram esse limite e não poderão mais continuar trabalhando em Fernando de Noronha. É preciso solucionar essa questão, já que há uma demanda represada”, explicou.

Café com Poesia

Projeto comemora Dia do Folclore Nacional

O Projeto Café com Poesia, promovido pela Biblioteca da Assembleia Legislativa, lembrou, ontem, o Dia Nacional do Folclore. A data foi criada com a intenção de valorizar histórias e personagens das lendas brasileiras e é comemorada no dia 22 de agosto.

No encontro, a Alepe deu ênfase às fábulas pernambucanas. Músicos, poetas e escritores declamaram textos e contaram lendas

como “A Sedutora da Curva”, “Mão Fina”, “Comadre Fulozinha”, “A Cruz do Patrão” e “A Perna Cabeluda”. Alunos da Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva enriqueceram a celebração com a dramatização de poesias de Manuel Bandeira, Cecília Meireles, Solano Trindade, João Cabral de Melo Neto e Vinícius de Moraes, entre outros autores.

A gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, ressaltou os

objetivos da iniciativa. “O Café com Poesia, que acontece na Casa há dez anos, visa propagar conhecimento, educação e também difundir a cultura do Estado”, observou. Ela se mostrou impressionada com a quantidade de lendas catalogadas em Pernambuco durante a pesquisa que realizou. “É um tema vasto, muito legal de se conhecer, já que nosso Estado é um dos mais expressivos em termos de cultura”, acrescentou.

Entre os presentes ao evento, estava o poeta pernambucano Maurício Santos, que declamou um poema sobre a “Lenda da Alamoá”. “Esse encontro é de grande valia, principalmente em um momento no qual a poesia está sendo escanteada. É um grito de resistência”, destacou. Também participaram da comemoração representantes da União Brasileira dos Escritores (UBE), da União dos Cordelistas de Pernambuco



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Ação é realizada na Assembleia há mais de dez anos

(Unicordel), da Academia dos corais Novo Milênio e Pernambuco de Letras e Vozes de Pernambuco.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Violência e atuação da Corregedoria da SDS repercutem na Reunião Plenária

O crescimento da violência e as políticas de segurança pública motivaram os pronunciamentos

O crescimento da violência e as políticas do Estado no âmbito da segurança pública motivaram pronunciamentos de parlamentares durante a Reunião Plenária de ontem. O deputado Augusto César (PTB) destacou situações ocorridas no Sertão e cobrou medidas como aumento do contingente policial e melhoria na condição de trabalho dos profissionais. Já Joel da Harpa (PTN) criticou a atuação do corregedor-geral da Secretaria de Defesa Social (SDS), Servilho Paiva. O líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), respondeu às críticas.

Augusto César enfatizou que explosões e arrombamentos de caixas eletrônicas levaram agências a fechar suas portas, deixando cidades inteiras sem ter um banco sequer em operação. Segundo ele, pequenos comerciantes, aposentados e



CESAR - “Prioridade ao setor”

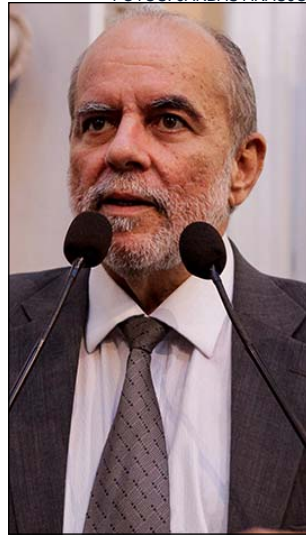
cidadãos em geral vêm sendo prejudicados. O petebista também chamou a atenção para o caso da Delegacia de Serrita, no Sertão do Estado, que funciona em um imóvel alugado, cujo pagamento está atrasado desde fevereiro.

“Não podemos assistir, dia após dia, à violência to-



JOEL - “Perseguição a policiais”

mar conta do nosso Estado sem que nada seja feito. Iniciativas precisam ser tomadas para coibir a ação dos bandidos. Faço um apelo ao Governo do Estado para que priorize investimentos na área de segurança e que regularize a situação da Delegacia de Serrita”, ressaltou.



BORGES - “Justiça e correção”

Joel da Harpa acusou Servilho Paiva de perseguição a policiais, mencionando situações em que a Corregedoria Geral teria decidido pela exclusão de profissionais, contrariando decisões das corporações nos processos administrativos próprios. O parlamentar criticou ainda a prisão, ontem,

de uma advogada da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (Adeppe), durante audiência na Corregedoria, por ter tentado fazer perguntas diretamente às testemunhas, como acontece na Justiça comum, em vez de encaminhar à delegada responsável.

“O policial na rua que sabe que poderá ser excluído por uma Corregedoria que o persegue pode não ter coragem de tomar as decisões que precisam ser tomadas. Espero que o Governo Estadual tome providências e faça mudanças no âmbito da segurança pública”, disse Joel da Harpa. O deputado também divulgou a audiência que o Ministério Público do Estado fará, amanhã, para discutir a atuação da Corregedoria. O parlamentar fez críticas, ainda, aos secretários de Defesa Social, Alessandro

Carvalho, e de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico.

No Tempo de Liderança, o deputado Waldemar Borges expressou solidariedade a Servilho Paiva, ressaltando sua atuação na implementação do Programa Pacto pela Vida. “Servilho hoje está numa função muito difícil. A Corregedoria, de uma maneira geral, tem uma história de pares julgando pares, sem resultar em nada. Mas ela precisa ser uma instituição que corrija desvirtuamentos e erros, e é isso que vem fazendo”, replicou Borges.

Na avaliação do governista, erros cometidos eventualmente pelo órgão precisam ser analisados caso a caso. “Não se pode ter uma Corregedoria refém do corporativismo. Ela precisa ser justa e correta, colocando o cidadão em primeiro lugar”, acrescentou.

Reunião Solene

Assembleia presta homenagem ao Colégio Americano Batista

O Colégio Americano Batista se orgulha de ter contribuído para a formação de pernambucanos notórios, entre os quais o sociólogo Gilberto Freyre, o escritor Ariano Suassuna e o jornalista Francisco José, além de outros que fazem parte da história do Estado. Ontem, a unidade de ensino localizada no Recife recebeu uma homenagem da Assem-

bleia Legislativa pelos 110 anos de existência. A iniciativa foi sugerida pelo deputado André Ferreira (PSC).

Há pouco mais de um século, o missionário americano W. H. Canadá chegou ao Recife com a proposta de construir uma escola para crianças sem condições financeiras. Surgiu, então, o Colégio Americano Batista. Firmada em princípios cris-

tãos, éticos, valores morais e sociais, a unidade oferece turmas para os ensinos Infantil, Fundamental, Médio e Integral e conta, atualmente, com 700 alunos.

Ao abrir a cerimônia, o deputado André Ferreira ressaltou que dedicação e compromisso são as marcas do Americano Batista. “Graças ao respeito e ao profissionalismo com que tem

atuado, o colégio oferece o que de há de melhor aos seus alunos e deverá estar ainda melhor nos próximos cem anos”, frisou.

O diretor-geral da escola, pastor Joel Bezerra, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. Ele agradeceu a homenagem da Casa e também a Deus e aos funcionários pela trajetória bem-sucedida



TRAJETÓRIA - Unidade de ensino completou 110 anos

da escola. “A melhor mídia do colégio é feita pelos alu-

nos que passaram pela unidade”, salientou.

Estradas



PROTESTO - “Inacessível”

Álvaro Porto faz críticas a secretário estadual de Transportes

O deputado Álvaro Porto (PSD) criticou, durante a Reunião Plenária de ontem, a postura do secretário de Transportes do Estado, Sebastião Oliveira, a quem acusou de se “recusar a dialogar com o Legislativo Estadual”. O parlamentar re-

latou ter procurado o gestor, por diversos meios, para tratar do abandono das estradas do Agreste Meridional, mas não obteve resposta. “Ele se mantém inacessível, enquanto a população que precisa se deslocar entre os municípios da região

tem a vida atrasada e posta em risco”, apontou.

De acordo com Porto, ao agir desse modo, Oliveira está comprometendo a imagem do Executivo Estadual, desrespeitando a Assembleia Legislativa de Pernambuco e virando as costas para o povo. “O

secretário integrou a Alepe e conhece nosso papel. Os deputados são eleitos para representar os cidadãos e buscar soluções para os problemas enfrentados por eles”, afirmou.

O deputado registrou, ainda, que a lombada eletrônica instalada há um mês no trecho

da Rodovia PE-177, que liga Canhotinho a Angelim, conhecido como “ponte da morte”, está desativada. Álvaro Porto lamentou também a saída de André de Paula (PSD) da Secretaria Estadual das Cidades para reassumir o mandato na Câmara Federal.

Comissão aprova auxílio-moradia para pessoas que desocuparam terreno em Gravatá

Grupo ergueu barracas em fevereiro na área da Ilha Energética

A Comissão de Administração Pública aprovou ontem a concessão de benefício mensal de R\$ 200 para 87 famílias que desocuparam a área da Ilha Energética, em Gravatá, Agreste. Em fevereiro, integrantes de movimentos sociais haviam erguido barracas no terreno – que pertence à Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) – para reivindicar a construção de moradias populares no local. A autorização, contida no

Projeto de Lei nº 946/2016, fez parte das negociações com o Governo de Pernambuco para a desocupação pacífica do imóvel.

O auxílio será pago durante dois anos, podendo ser estendido caso a família cadastrada continue a enfrentar necessidades. Os beneficiários não podem possuir imóvel ou receber outro auxílio do Estado, assim como não devem ter renda familiar superior a dois salários mínimos. Também é proibido,

durante o período do recebimento, participar de ocupações a imóveis de terceiros.

Relator da matéria na Comissão, o deputado Lucas Ramos (PSB) destacou ser necessário que o texto tramite rapidamente no Poder Legislativo, para garantir o benefício às famílias o quanto antes. “O Governo do Estado teve sensibilidade para negociar uma desocupação consensual e nós parlamentares precisamos referendar essa decisão”, observou.

SERRO AZUL - Na mesma reunião, presidida pelo deputado Adalto Santos (PSB), o colegiado aprovou quatro proposições por unanimidade e definiu a relatoria de outras 15. Entre as matérias distribuídas, encontra-se o PL nº 962/2016, de autoria de Lucas Ramos, que denomina de Governador Eduardo Campos a Barragem de Serro Azul, em construção no município de Palmares, Zona da Mata Sul. Ramos pediu aos membros da Co-



PROPOSTA - Governo do Estado negociou concessão

missão que garantam celeridade na apreciação da proposta. “Estamos muito próximos da inauguração

daquele equipamento, e seria justo se o projeto já tivesse sido aprovado até lá”, argumentou.

PLENÁRIO

Ala feminina da Casa do Estudante

A necessidade de buscar recursos para construir a ala feminina da Casa do Estudante de Pernambuco foi tema do discurso de ontem da deputada Socorro Pimentel (PSL). A parlamentar destacou que o imóvel para o espaço já foi doado há cinco anos, mas são necessários R\$ 450 mil para a obra. “Precisamos garantir que as mulheres tenham as mesmas oportunidades que os homens para conseguir estudar”, declarou. “Pedimos que o governador Paulo Câmara encampe a causa, assim como os parlamentares da Casa”, ressaltou. Socorro Pimentel lembrou a homenagem aos 85 anos da entidade feita pela Alepe no último dia 11. Na ocasião, a deputada anunciou que deverá reservar R\$ 200 mil em emenda parlamentar de sua autoria para ajudar a construção. Quando concluída, a ala deverá abrigar 50 mulheres. Atualmente, 92 alunas fazem apenas as refeições na Casa, além de contarem com assistência odontológica e estudantil.



Transmissão do guia eleitoral na TV

A ausência de transmissão televisiva do guia eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, foi criticada, ontem, pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). Segundo o parlamentar, a falta de conteúdos eleitorais locais na televisão é prejudicial aos candidatos, que perdem um canal de comunicação para divulgar seus planos de governo, e também aos eleitores, “cada vez mais interessados em conhecer as propostas para a sua região”. “Gostaria que Jaboatão dos Guararapes fosse inserida nesse processo”, afirmou. A redução do tempo de exposição dos programas eleitorais em televisões e rádios - mudança trazida pela Reforma Eleitoral aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado - também foi reprovada pelo parlamentar. “A alteração foi benéfica para diminuir os custos com campanha, mas o tempo reduzido dificulta a apresentação das propostas”, opinou.



Reforma no aeroporto de Caruaru

Reformas anunciadas pelo Governo de Pernambuco nos aeroportos regionais de Garanhuns, no Agreste, e de Serra Talhada, Sertão do Pajeú, levaram a deputada Raquel Lyra (PSDB) a pedir, ontem, investimentos em Caruaru. A parlamentar pediu ao Poder Executivo que a Capital do Agreste também seja incluída no programa de estruturação de aeroportos, que deve ser levado à frente para receber voos da Azul Linhas Aéreas com saída do Recife. “Não sou contra as reformas anunciadas, mas Caruaru como centro industrial e logístico do Agreste deveria também ser contemplada”, defendeu. “Nossa cidade é líder, juntamente com Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, do segundo maior polo de confecções do País, e padece de infraestrutura para o escoamento de mercadorias”, analisou a tucana.



Minuto de silêncio

A morte do jornalista Geneton Moraes Neto foi marcada por um minuto de silêncio na Reunião Plenária de ontem, por iniciativa do deputado Antônio Moraes (PSDB). Ele morreu aos 60 anos, no Rio de Janeiro, vítima de um aneurisma na aorta. O parlamentar registrou a importância do pernambucano para a imprensa. Nascido em 1956, no Recife, Geneton iniciou a carreira no Diário de Pernambuco e depois chegou à Rede Globo, onde foi editor-executivo do Jornal da Globo e do Jornal Nacional, e editor-chefe do Fantástico. Também realizou documentários e publicou livros de reportagem e entrevistas. “O Brasil perdeu um dos maiores jornalistas da nossa época. Foi um dos melhores entrevistadores que tivemos, destacando-se pela coragem e pela forma incisiva como que atuava. Geneton vai deixar uma lacuna muito grande no jornalismo”, salientou.



Danos ambientais em Carpina

Em discurso no Pequeno Expediente de ontem o deputado Botafogo (PDT) pediu que a Comissão de Meio Ambiente da Alepe visite o município de Carpina, na Mata Norte, para analisar os danos ambientais provocados pelo acúmulo e pela queima de lixo nas ruas da cidade. De acordo com o parlamentar, a suspensão da coleta e a queima de material orgânico são ações de protesto dos profissionais de limpeza, que estariam em greve em virtude de atrasos nos salários. A vulnerabilidade da população a doenças também preocupa o deputado. “A cidade está irreconhecível, e a situação prejudica todos os moradores. Quero registrar, mais uma vez, minha indignação com esse fato. A Prefeitura precisa resolver a questão do pagamento dos funcionários que fazem a coleta de lixo”, criticou.



Balanço das Olimpíadas

A deputada Teresa Leitão (PT) comentou a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, encerrados no último domingo (21), no Rio de Janeiro. A petista destacou o 13º lugar alcançado pelo Brasil na competição e defendeu a continuidade dos programas de apoio aos esportistas de alto rendimento. A parlamentar também elogiou a menção às culturas pernambucana e nordestina na cerimônia de encerramento, e, como aspecto negativo, lembrou da interdição, durante os primeiros dias de disputa, às manifestações dos torcedores contra o governo interino do presidente Michel Temer. “Destaco o brilho da equipe brasileira”, disse Teresa Leitão. “É um resultado significativo, que reconhece o esforço dos governos Lula e Dilma em trazer os Jogos para o Brasil e em garantir programas como o Bolsa-Atleta”, afirmou. Para a deputada, os bolsistas que subiram ao pódio evidenciam o êxito de políticas públicas de incentivo aos jovens com vocação para o esporte.



Projetos em regime de urgência

A apresentação em regime de urgência, pelo Governo do Estado, de dois projetos que afetam cargos e carreiras de servidores foi criticada, ontem, pelo deputado Edilson Silva (PSOL). O Projeto de Lei Complementar nº 945/2016 retira os limites para cessão de servidores em carreiras de gestão governamental e o Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016 altera pontos da Lei Orgânica do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Para o deputado, a tramitação em urgência em meio ao período eleitoral prejudica o debate das matérias. “Estaremos num esforço concentrado para conciliar as atividades da Casa com as da campanha eleitoral,” pontuou. Segundo o presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT), os prazos para tramitação em regime de urgência são de cinco reuniões ordinárias para emendas e o prazo para os pareceres das Comissões é de dez reuniões. “Como estão sendo realizadas duas reuniões por semana, esses projetos terão tempo suficiente para serem discutidos”, considerou.



Leis

LEI Nº 15.882, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa estabelecer normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 2º É assegurado às pessoas com deficiência o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território do Estado de Pernambuco, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2º O direito ao pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral é extensivo ao acompanhante da pessoa com deficiência, desde que comprovada a necessidade e a presença no evento nesta condição.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se pessoa com deficiência as enquadradas no disposto no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012.

Art. 4º Enquanto não sobrevier o regulamento previsto nos arts. 1º, § 8º e 6º da Lei Federal nº 12.933, de 2013, a condição de pessoa com deficiência será comprovada através de laudo médico com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde - SUS e expedido até um ano antes de sua apresentação, atestando a deficiência.

Parágrafo único. O documento a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser apresentado diretamente na bilheteria como requisito para a aquisição do ingresso ou ao órgão competente, determinado pelo Poder Executivo quando da regulamentação desta Lei, para a emissão de carteira que comprove a condição de pessoa com deficiência.

Art. 5º A concessão do direito ao benefício da meia-entrada de que trata esta Lei deve observar o limite de 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento estabelecido no § 10 do art. 1º da Lei Federal nº 12.933, de 2013.

Art. 6º Na concessão do benefício da meia-entrada para as pessoas com deficiência não poderá haver restrições de horário ou data por parte dos organizadores do evento.

Art. 7º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei afixarão em locais visíveis da bilheteria e da portaria cartazes contendo informações sobre as condições para gozo do benefício da meia-entrada e os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 8º O estabelecimento que não cumprir as obrigações instituídas nesta Lei estará sujeito às seguintes sanções, graduadas de acordo com o porte do estabelecimento, o grau de reincidência e a gravidade da infração:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de atividade;

IV - cassação da licença do estabelecimento ou de atividade.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

§ 2º A multa será graduada entre R\$ 1.000 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valores que serão atualizados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º As penas de suspensão temporária de atividade e cassação da licença do estabelecimento ou de atividade serão aplicadas quando o fornecedor reincidir na prática das infrações previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de agosto do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.883, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º A Sociedade Civil Organizada poderá promover eventos nas escolas estaduais, palestras de conscientização nas empresas, secretarias estaduais e instituições públicas e privadas, visando à prevenção e o seu tratamento adequado.

Art. 3º Os dias que compreendem a semana referida no art. 1º não serão considerados feriados civis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de agosto do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.374, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Turismo - Governador
Carlos Wilson ao empresário Felipe Augusto Lyra Carreras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Turismo - Governador Carlos Wilson, ao empresário Felipe Augusto Lyra Carreras, nos termos do art. 278, § 1º, Inciso XI, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de agosto do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 24 de agosto de 2016, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2851/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Resolução nº 415/2015, de autoria da Deputada Simone Santana que altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de criar capítulo específico que institui a Ação Formativa "Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti" e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5072/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de intensificar ações do *Programa de Controle ao Tabagismo e outros fatores de risco do câncer*, o município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5073/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado no sentido de viabilizarem um *Mutirão da Cidadania* no bairro de Pontezinha, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5074/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado no sentido de viabilizarem um *Mutirão da Cidadania* no bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5075/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária da Mulher no sentido de intensificarem as metas do **Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5076/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária da Mulher no sentido de intensificarem as metas do **Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5077/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária da Mulher no sentido de intensificarem as metas do **Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5078/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de intensificarem as metas do projeto: **Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas**, o município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5079/2016
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizar a imediata restauração da Ponte Presidente Getúlio Vargas, entre os municípios de Itapissuma e Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2343/2016
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), pela publicação da cartilha: **Por Olimpíadas sem Racismo - Saiba identificar o crime de racismo e como denunciar**, direcionada ao público dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2344/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos aos alunos do Curso de Secretariado da Universidade Federal de Pernambuco: Mary Jane dos Santos Cunha, Andréa Cristina de Lima Correia e Renato Silva do Nascimento, pela conquista do segundo lugar promovido pela OLASEC, com o artigo: **Consultoria Secretarial: um estudo sobre a percepção dos concluintes e egressos em Secretariado da UFPE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Octogésima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2016, às 14:30 horas.

Onde se lê:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2825/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016, de autoria do Deputado Augusto César que proíbe a utilização de pneus inteiros como corpo de proteção contra colisão em pistas de kart, autódromos e estacionamentos ao ar livre, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Lea-se:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2825/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 759/2016, de autoria do Deputado Augusto César que proíbe a utilização de pneus inteiros como corpo de proteção contra colisão em pistas de kart, autódromos e estacionamentos ao ar livre, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2016

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DR. VALDI, EDILSON SILVA, JOEL DA HARPA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS LUCAS RAMOS E EDUÍNO BRITO, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA EM PLENÁRIO DE ALUNOS E PROFESSORA DA FACULDADE DE DIREITO BOA VIAGEM DO MUNICÍPIO BAIRRO DO PRADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DENOMINADO "AULA DA CIDADANIA" E AS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DE TAIS EFEITOS NO SEIO DA COMUNIDADE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO PARA QUE PROCEDA À ENTREGA À PROFESSORA LÍVIA DIAS BARROS DA REFERIDA FACULDADE BOA VIAGEM DOS EXEMPLARES DAS SEGUINTES OBRAS: LUIZ GONZAGA, O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO; CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JOAQUIM NABUCO – A VOZ DA ABOLIÇÃO; O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO, BEM COMO O CD DO PROJETO SIMBOLOS DE PERNAMBUCO. NÃO HAVENDO INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 845/2016; APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 833/2016, AS INDICAÇÕES NS. 5027 A 5045 E OS REQUERIMENTOS NS. 2323 A 2326. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, OITAVA E DÉCIMA COMISSÕES O PROJETO 967, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NS. 5072 A 5079 E OS REQUERIMENTOS NS. 2343 E 2344. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA A DATA DE HOJE, EM HOMENAGEM À ÉMILIE LESCLAUX E KLEBER MENDONÇA FILHO POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO CINEMA EM PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N. 2308 DE AUTORIA DO DEPUTADO EDILSON SILVA.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO EDILSON SILVA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS SENHORES ÉMILIE LESCLAUX E KLEBER MENDONÇA FILHO POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO CINEMA EM PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO 2308, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDILSON SILVA. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO EDILSON SILVA, PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES EDSON BEZERRA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO; EX-DEPUTADO FEDERAL PROFESSOR PAULO RUBEM SANTIAGO; E HOMENAGEADOS. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO, NO QUAL DESTACA A ABERTURA DE ESPAÇO NO CENÁRIO MUNDIAL DO CINEMA PERNAMBUCANO PROMOVIDA PELOS HOMENAGEADOS, ENTREGA PLACAS DE HOMENAGEM AOS SENHORES ÉMILIE LESCLAUX E KLEBER MENDONÇA FILHO, AOS QUAIS CONCEDE A PALAVRA, QUE, POR SUA VEZ, RESSALTAM A PRESENÇA DA TEMÁTICA DA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), MIGUEL COELHO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SILVIO COSTA FILHO (PRB), membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), TERESA LEITÃO (PT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada a partir das 11h (onze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016 (quarta-feira), no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

APRESENTAÇÃO

Apresentação, discussão e votação do Relatório Geral e do Relatório de Redação Final do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2017.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 964/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a atenção especial ao reformado das fileiras militares com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, cuidados, proteção e convivência adequadas a suas necessidades e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 965/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de aviso de utilidade pública nas contas e faturas que especifica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 966/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Permite a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais no âmbito da ciência e da tecnologia no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 967/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital que indica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Extingue e cria as funções gratificadas que indica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.)

Regime de Urgência

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, Município de Gravatá, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Adalto Santos.

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades e dá providências correlatas.)

Relator: Deputado Henrique Queiroz.

RECIFE, 23 DE agosto DE 2016.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PDT), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PSD), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no dia 24 de agosto de 2016, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta a seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 938/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Determina a inclusão das informações de interesse público que indica, nos meios eletrônicos de acesso público, pelas administrações públicas estadual e municipais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- Projeto de Lei Ordinária nº 940/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a implantação de conjunto semafórico adaptado com temporizador nas vias sob responsabilidade do Governo de Pernambuco.);
- Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.);

- Regime de Urgência

DISCUSSÃO:

I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.);
- RELATOR: Deputado Everaldo Cabral.
- Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.);
- Regime de Urgência.
- RELATOR: Projeto em distribuição.

RECIFE, 23 DE agosto DE 2016.

Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

LIBERDADE E DA OPINIÃO EM SUAS OBRAS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA TERÇA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 74 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016 que Extingue e cria as funções gratificadas que indica.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 75 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016 que Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECERES NºS 2824, 2826 E 2827 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 724, 783 e 939.
À Imprimir.

PARECER Nº 2825 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 759.
À Imprimir.

PARECER Nº 2828 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 873.
À Imprimir.

PARECER Nº 2829 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 881.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2830, 2831, 2835 E 2836 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928, sem a propositura de Emendas ou Substitutivos - LDO.
À Imprimir.

PARECER Nº 2832 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928 - LDO.
À Imprimir.

PARECER Nº 2833 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928 - LDO.
À Imprimir.

PARECER Nº 2834 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928 - LDO.
À Imprimir.

PARECER Nº 2837 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928 - LDO.
À Imprimir.

PARECER Nº 2838 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 115 e 152.
À Imprimir.

PARECER Nº 2839 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 866.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2840, 2842 E 2844 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 889, 894 e 946.
À Imprimir.

PARECER Nº 2841 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 891.
À Imprimir.

PARECER Nº 2843 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 899.
À Imprimir.

PARECER Nº 2845 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 953.
À Imprimir.

PARECER Nº 2846 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 925.
À Imprimir.

PARECER Nº 2847 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 925.
À Imprimir.

PARECER Nº 2848 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 937.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2849 E 2850 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 942 e 946.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 531, 532, 533, 539 E 540 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 538/2015, 740/2016, 741/2016, 163/2015 e 845/2016.
Inteira.

OFÍCIO Nº 307 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3740, de autoria do Deputado Zé Maurício.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 308 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3567, 3563, 3543, 3544, 3566, 3673, 3565, 3564, 3670, 3541, 3669, 3672, 3533 e 3671, de autoria dos Deputados Adalto Santos e Pedro Serafim Neto .
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 329 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3905, de autoria do Deputado Professor Lupércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 585, 586 E 587 - DO DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE OPERAÇÕES DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4873, 4780 e 4782, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 328, 329, 330, 331 E 332 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4884, 4869, 4871, 4868 e 4870, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 99/2016 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO comunicando que foi aprovado Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Dr. Marco Maciel pelos cinquenta anos de vida pública, formulado pelo Desembargador Júlio Alcino Oliveira Neto.
Inteira.

OFÍCIO Nº 027 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 274, I, c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado André Ferreira que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr Otmar dos Santos Gonçalves.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 028 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA informando, em resposta ao Ofício nº 130/2016, que o Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Waldemar Borges que Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Sanitário Josué de Castro” ao médico Naturopata, Dr. Celerino Almeida Carriconde, foi aprovado por maioria, no dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, nos termos do art. 281, § 1º do Regimento Interno desta Casa, ao passo que restou prejudicado o Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Sanitário Josué de Castro” ao médico, Dr. Antônio Lopes Miranda.
À Publicação.

CT/PE/DRU/ 009/16 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - REGIONAL DA OI prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2737/15, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CT/PE/DRU/ 011/16 - DA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2140/15, de autoria do Deputado Professor Lupércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 970/2016
Medalha Leão do Norte Mérito Sanitário Josué de Castro
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, do Mérito “Sanitário Josué de Castro”, ao Médico Naturopata, Dr. Celerino Almeida Carriconde.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, ao Médico Naturopata, Dr. Celerino Almeida Carriconde, do Mérito “Sanitário Josué de Castro”, nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 278 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa
Nascido em Arroio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, Celerino Almeida Carriconde é médico naturopata radicado no estado de Pernambuco. Formou-se em medicina na Universidade Católica do Paraná, em Curitiba. É mestre em Medicina Comunitária e Epidemiologia, através da Queens Univesity, em Kingston, no Canadá. Fez vários cursos direcionados a temática de plantas medicinais na Inglaterra, em Cuba e na Índia. É ex-vice-presidente de Fiterapia do Estado de Pernambuco (1994 a 1996) e ex-membro da Comissão Nacional de Assessoramento em Fitoterápicos (CONAFIT) (1998 a 2001).

No ano de 1979, Celerino Carriconde desenvolveu na zona norte do Recife o trabalho de educação popular e cuidado em saúde com plantas medicinais, junto com sua esposa, a nutricionista Diana Mores. A mobilização do casal ganhou apoio do Movimento Popular de Saúde (MOPS). A partir desta ação, enxergaram a possibilidade de criar uma articulação sobre o cuidado em saúde com o debate sobre educação, política e política de saúde.

Como fruto desta parceria, em 1980 foi criado o Projeto de Saúde de Casa Amarela (PSCA), a partir da ideia original de Celerino, que veio a ser desmobilizado em 1992, após a institucionalização do Sistema Único de Saúde, o SUS, e o Programa de Agente Comunitário de Saúde, onde passou a cumprir as funções originais destes programas de mobilização nas comunidades.

Porém, em 1988, o Dr. Celerino e sua esposa fundaram - em parceria com seus colaboradores - o Centro Nordestino de Medicina Popular (CNMP), em Olinda. Criado para lutar pela legalização da fitoterapia nos serviços públicos, o CNMP busca também a democratização e humanização do sistema de saúde.

O Centro Nordestino de Medicina Popular trabalha com representantes e grupos comunitários de mais de 300 comunidades urbanas e rurais do Nordeste. No plano nacional, o centro opera em rede com diversas entidades, e tem o apoio e a parceria de pelo menos uma dezena de organizações de outros países. O CNMP é uma organização não governamental que tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase no direito humano à saúde.

Em sua trajetória, o CNMP apoiou a constituição de 21 farmácias e hortas comunitárias, e divulgou amplamente a medicina caseira, produzindo, a partir do ano 1986, o boletim “De Volta às Raízes”, publicação que contém estudos sobre mais de 112 plantas medicinais brasileiras. O Centro Nordestino também teve forte influência na aprovação da fitoterapia como política pública do SUS. Atualmente faz parte do Comitê Nacional de Fitoterápicos e Plantas Medicinais para Atenção Primária no SUS.

No controle social da saúde o CNMP tem atuado na formação de Conselheiros Usuários de Saúde. O Centro presta assessoria a Rede de Usuários do SUS que articula 10 municípios de Pernambuco, 10 da Paraíba e 12 do Rio Grande do Norte, desenvolvendo uma metodologia de monitoramento das políticas de saúde para subsidiar as ações dos grupos populares de saúde. Para realização deste trabalho, o CNMP conta com parceiros internacionais e nacionais como *Misereor* e *Pão Para o Mundo* (Alemanha), *DKA* (Suíça), *Manos Unidas* (Espanha), *InterAmerican Foundation* (USA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Governo Federal Brasileiro.

O Centro Nordestino de Medicina Popular construiu sua identidade e é reconhecido hoje a partir da atuação na área da saúde. Atuação esta caracterizada pela promoção de sujeitos, sobretudo através do resgate da sua autoestima, da construção de uma identidade coletiva e do engajamento nas lutas sociais pela conquista do direito humano à saúde. Com este trabalho busca-se fortalecer a participação popular na implementação de políticas públicas emancipatórias, que integrem as dimensões econômicas, sociais, culturais, políticas e ambientais, com vistas à melhoria da qualidade de vida de toda a população. O CNMP é reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal e possui registro nos seguintes espaços de Controle Social: Conselho Nacional da Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Perante todo o exposto, agraciar Celerino Almeida Carriconde com a Medalha Leão do Norte - Classe Ouro é um ato de reconhecimento singelo do pioneirismo deste médico que, através das soluções que a natureza oferece, faz seu trabalho de maneira única, visando sempre o bem-estar das mais diversas camadas sociais que o procuram.

Sala das Reuniões, em 22 de fevereiro de 2016.
Waldemar Borges Deputado
Às 1ª e 9ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 971/2016
Título de Cidadão
Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Otmar dos Santos Gonçalves
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Otmar dos Santos Gonçalves.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2016
Justificativa
Otmar dos Santos Gonçalves nasceu em Caxias/MA, em 15 de maio de 1968, casado com Soraia Gonçalves , filho do casal Manoel Gonçalves da Silva e Maria Iraide dos Santos Gonçalves , pai de 2 (dois) filhos: Bruna, com 19 anos e Lucas de 16 anos.

No ano de 1990, Otmar formou-se em Teologia Bíblica pelo IAENE (Faculdade Adventista da Bahia), concluindo no ano de 2000 Teologia Pastoral pelo UNASP II (Centro Adventista de São Paulo), sendo também concluinte em mestrado em liderança e MBA, pela Andrews University e UNASP II.

Iniciou seu Ministério Pastoral em janeiro de 1990 na cidade de Cruzeiro do Sul , no Acre, como pastor distrital por dois anos e meio.

Sempre preocupado com o bem estar do próximo, o pastor Otmar desenvolve junto a Igreja Adventista do Sétimo dia Central do Recife, Campanha Vidas por Vidas, sendo esta uma campanha de doação de sangue em parceria com o Hemope, Mutirões de Natal, recolhendo alimentos e vestiário em prol de famílias carente do nosso Estado, presta apoio a dois colégios Adventistas em nosso município e uma escola em Vitória de Santo Antão e junto com o ministério pastoral presta apoio religioso nos presídios, levando sempre a palavra de Deus, mostrando o sentido da vida e força para os necessitados superarem as dificuldades da vida.

Dessa maneira, faz-se justa e merecida a homenagem aqui proposta, que reconhece a efetiva contribuição dada ao nosso Estado.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2016.
André Ferreira Deputado
Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 972/2016

Ementa: Torna obrigatório a implantação de um sistema de controle de frequência on-line na web com chamadas dos alunos das Escolas da Rede Pública do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Obriga a implantação de um sistema de controle de Frequência Escolar <i>on-line na web</i> , com chamadas dos alunos das Escolas da Rede Pública do Estado, visando a diminuição da evasão escolar.
Art. 2º A direção das Escolas da Rede Pública do Estado de Pernambuco, comunicarão aos pais ou responsáveis a ausência injustificada dos alunos nas salas de aula, durante o período escolar, através do Portal da SIEPE- Sistema de Informações da Educação de Pernambuco.
Art. 3º Todas as unidades deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e seus familiares.
Art. 4º Constatada a ausência, no final do dia, colocar no sistema informando sobre as faltas do aluno, visando a adoção de medidas garantidoras de segurança e a integridade física do aluno.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente proposta irá assegurar mais segurança os pais ou responsáveis. E também resguardando a integridade física dos estudantes, considerando o imediato dos procedimentos.
As escolas da Rede Pública Estadual ficam obrigadas a informar, as frequências das faltas on-line dos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental e no ensino médio.
Na realidade são cada vez mais frequentes notícias de alunos das redes públicas de ensino que, logo após adentrarem no estabelecimento escolar, são devolvidos às ruas, ou em muitos casos, nem chegam a adentrar na escola.
O assunto é de grande preocupação e relevante, para o nosso sistema de educação, pois com esse sistema on-line de controle diminuiremos grandemente a evasão escolar, e teremos maior controle sobre a vida do aluno na escola, bem como o resultado de suas atividades escolares.
A preocupação com a frequência dos alunos na escola está expressa na Constituição Federal, conforme preceitua o art. 208, § 3º.
Art. 208 O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: <p>§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.</p> A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em termos similares, também dispõe com maior abrangência sobre o assunto, conforme artigos especificados abaixo:
Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).
§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). <p>I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> II - fazer-lhes a chamada pública;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: <p>VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e</p>

rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12013, de 2009).

Art. 24 A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

Pelos motivos expostos acima, peço atenção especial dos nobres colegas a este Projeto de Lei e sua efetiva aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 973/2016

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos que indica e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam as clínicas, laboratórios, centrais de diagnóstico e estabelecimentos assemelhados, obrigados a afixar cartaz informando que os pacientes com diabetes gozam de prioridade no atendimento conforme a Lei nº 15.491, de 30 de abril de 2015, em face da obrigatoriedade de jejum total.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deva ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Os pacientes com diabetes possuem prioridade no atendimento em exames realizados em caráter de jejum total, tendo em vista os riscos de hipoglicemia e demais danos à saúde.”

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará, quando estabelecimento público, seja ele municipal, estadual ou federal, às seguintes penalidades:

I - advertência e anotação na ficha funcional, quando da primeira autuação da infração; e,

II - inquérito administrativo, quando da segunda autuação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A informação é a maior aliada na proteção do cidadão. Embora respaldada pela Lei nº 15.491, de 30 de abril de 2015, a pessoa com diabetes ainda não tem a prioridade máxima no atendimento, graças ao desconhecimento da legislação. E, na ocasião de exames laboratoriais já que existe a obrigatoriedade clínica do jejum ou regime, o fato de permanecerem longo período sem ingerir alimentos, podem apresentar hipoglicemia e demais danos à saúde, interferindo até no resultado destes exames.

Solicito aos Nobres Parlamentares o apoio no Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2016.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 974/2016

Ementa: Dispõe sobre cuidados no uso de descongestionantes nasais e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam as farmácias, drogarias, laboratórios e assemelhados, que comercializam descongestionante nasal, obrigados a afixar cartaz informando ao consumidor sobre os riscos do uso indiscriminado do medicamento.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização, e, também próximo as gôndolas onde se apresentam os medicamentos, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Lucas Ramos (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Eduíno Brito (PP), Joel da Harpa (PTN), Ricardo Costa (PMDB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária nº 05, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2016 às 11h00min, no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- 01 – Projeto de Resolução nº 888/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Maria Antonieta da Rocha Cruz).
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 890/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco).
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 892/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializem refeições/alimentações oferecerem opções de refeições sem adição de sal, em todo o Estado de Pernambuco).
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco).
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 896/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a cobrança de valores nos casos que indica e dá outras providências).
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 898/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante o direito a acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público e dá outras providências).
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 902/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a prevenção e reparação do dano temporal ao consumidor e dá outras providências).
- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 903/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece prazo máximo de entrega de produtos comprados por meio eletrônico e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 905/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações de valores e produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como “Black Friday” no Estado de Pernambuco, com antecedência mínima de 02(dois) dias do evento e dá outras providências).
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 906/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta o serviço de entrega de correspondência e mercadorias realizada por transportadoras ou empresas de entregas expressas, no Estado de Pernambuco).
- 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 916/2016, de autoria do Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Único de Famílias com Portadores de Microcefalia no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 917/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina prazo máximo para ressarcimento em cancelamentos de contratos que especifica e dá outras providências).
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 919/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina prazo máximo para entrega de documentação que especifica e dá outras providências).
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 921/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a obrigatoriedade de cartão de fidelidade no acesso a descontos de produtos a venda).
- 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 922/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a prática de descontos que indica e dá outras providências).
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 932/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Programa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 933/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviço residenciais a informar previamente aos consumidores, dados referenciais do funcionário que irão realiza-los).
- 19 – Projeto de Lei Ordinária nº 936/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinzenal de segurança nas instalações de gás das unidades residenciais e comerciais supridas por gases combustíveis no Estado do Pernambuco).
- 20 – Projeto de Lei Ordinária nº 941/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Cartilha Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE nos estabelecimentos de ensino que indica).
- 21 – Projeto de Lei Ordinária nº 943/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas, agências de viagens e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências).
- 22 – Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas).
- 23 – Projeto de Lei Ordinária nº 947/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações no IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares).
- 24 – Projeto de Lei Ordinária nº 949/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o acesso de profissionais da área de saúde, que fazem tratamento de alunos com deficiência e ou mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, e com altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).
- 25 – Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no Estado de Pernambuco).
- 26 – Projeto de Lei Ordinária nº 951/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de blindagem nos vidros dos estabelecimentos que menciona).
- 27 – Projeto de Lei Ordinária nº 952/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura ao cônjuge ou à pessoa em união estável do consumidor responsável pela unidade consumidora o direito de fazer constar na fatura de serviços o seu nome, e dá outras providências).
- 28 – Projeto de Lei Ordinária nº 957/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome do “X Frágil”).
- 29 – Projeto de Lei Ordinária nº 958/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a instalação de empresas de transporte de valores em perímetro urbano, para suprimento e/ou recolhimento diário dos estabelecimentos financeiros e comerciais e dá outras providências).
- 30 – Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida).
- 31 – Projeto de Lei Ordinária nº 961/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a inclusão do nome de pensionistas e servidores públicos estaduais em cadastros negativos de crédito, nos casos de ausência de pagamento em contratos de empréstimo consignado na forma que menciona).
- 32 – Projeto de Lei Ordinária nº 963/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a instalação de equipamento em veículo de transporte público que indica e dá outras providências).
- 33 – Projeto de Lei Ordinária nº 964/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a atenção especial ao reformado das fileiras militares com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, cuidados, proteção e convivência adequadas a suas necessidades e dá outras providências).

DISCUSSÃO

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos).
Relator: Deputado Lucas Ramos
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial).
Relatora: Deputada Socorro Pimentel
- 03 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime).
Relatora: Deputada Socorro Pimentel
- 04 – Projeto de Resolução nº 888/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Maria Antonieta da Rocha Cruz).
Relator:
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relator:
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco).
Relator:
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas).
Relator:

RECIFE, 23 DE agosto DE 2016.

Deputado Edilson Silva

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de iniciativa do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo proposto.

Rodrigo Novaes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, consoante Substitutivo deste Colegiado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Rodrigo Novaes. Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.

Parecer Nº 2842/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 15.668 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO SEMESTRAL NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA <i>COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE</i> DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE <i>EDUCAÇÃO E ENSINO</i> (ART. 24, IX, DA CF/88) E <i>PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE</i> (ART. 24, XV, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa modificar a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco. A proposição tem a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, também, para os veículos fretados para transporte de estudantes.
2. Parecer do Relator
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual c/c art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX e XV, da Constituição Federal, <i>in verbis</i> :
“ <i>Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:</i>
.....
<i>IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;</i>
.....
<i>XV - proteção à infância e à juventude;”</i>
Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Zé Maurício Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.

Parecer Nº 2843/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 899/2016
Autoria: Deputado Zé Maurício

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DETERMINA O DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE FILMES DE RADIOGRAFIA USADOS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO; RESPONSABILIDADE POR DANO AO MEIO AMBIENTE; E PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, VI, VIII e XII, DA CF/88). INICIATIVA PARLAMENTAR NOS TERMOS DO ART. 19, <i>CAPUT</i> , DA CARTA ESTADUAL E DO ART. 194, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.
1. Relatório
É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 899/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, que visa disciplinar o descarte ambientalmente correto dos filmes de radiografia utilizados em exames médicos e odontológicos. O projeto em epígrafe tramita pelo regime ordinário, nos termos do art. 223, III, do Regimento Interno desta Casa.
2. Parecer do Relator
A matéria de que trata a presente proposição está inserida na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, com fulcro no art. 24, VI, VIII e XII, da Lei Maior: <i>“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:</i>
(...)
<i>VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;</i>
(...)
<i>VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;</i>
(...)
<i>XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; “</i>

3. Conclusão da Comissão
Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 899/2016, de iniciativa do Deputado Zé Maurício, de acordo com o Substitutivo deste Colegiado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Romário Dias. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.

Parecer Nº 2844/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A 87 (OITENTA E SETE) FAMÍLIAS QUE OCUPAM IMÓVEL CONHECIDO COMO ILHA ENERGÉTICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENS AIS CADA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, VIDE O ART. 19, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA). NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Governador do Estado, que objetiva conceder auxílio-moradia emergencial, no âmbito do estado de Pernambuco, a 87 (oitenta e sete) famílias que ocuparam imóvel conhecido como Ilha Energética, localizado no município de Gravatá, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais cada, durante 24 (vinte e quatro) meses, e dar outras providências.
O Governador do Estado, através da Mensagem nº 72/2016, anexa ao Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, traz a seguinte justificativa:
“ <i>Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia para famílias que se encontrem nas situações que indica.</i>
<i>O Projeto de Lei em apreço tem por escopo autorizar a concessão do benefício especial de auxílio-moradia emergencial e transitório a 87 (oitenta e sete) famílias que ocuparam imóvel conhecido como Ilha Energética, localizado no Município de Gravatá e pactuaram a desocupação voluntária e pacífica do terreno mediante o encaminhamento desta proposição.</i>
<i>Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.</i>
<i>Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.”</i>
O projeto tramita em regime de urgência.
2. Parecer do Relator
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
Nos termos da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a permitir concessão desta natureza.
Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, <i>in verbis</i> :
<i>“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.</i>
<i>§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:</i>
.....
<i>II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;</i>
Vê-se, portanto, que a condição imposta é juridicamente possível e lícita. Ademais, não se vislumbra quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Governador do Estado.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.

Parecer Nº 2845/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DOS PROTETORES DOS ANIMAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DESTES COLEGIADO.

1. Relatório
Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Protetores de Animais. O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.
2. Parecer do Relator
Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art.94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação. A proposição em análise encontra guarida no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado. Inere-se, portanto, quanto à iniciativa, sua constitucionalidade formal subjetiva. A matéria objeto da proposição se encontra dentro da competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, §1º, da Constituição Federal, e no art.5º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Segundo leciona José Afonso da Silva: “Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) <i>enumerada</i> , ou <i>expressa</i> , quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) <i>reservada</i> ou <i>remanescente</i> e <i>residual</i> , a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões <i>reservada</i> e <i>remanescente</i> com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição)” (<i>in</i> Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).
Como a matéria tratada não está na competência da União e dos Municípios, deve-se considerá-la como insera na competência remanescente dos Estados, nos termos do supracitado art. 25, §1º, da Constituição Federal. De modo louvável, a proposição reconhece o árduo trabalho daqueles que protegem e defendem a causa animal em nosso Estado. Oportunamente, reitera-se que o presente Projeto de Lei Ordinária não esbarra em vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Entretanto, com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, propõe-se a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:
SUBSTITUTIVO Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 953/2016.
<i>Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016.</i>
<i>Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016 passa a ter a seguinte redação:</i>
<i>“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual dos Protetores de Animais” e dá outras providências.</i>
<i>Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual dos Protetores de Animais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 (quatro) de outubro.</i>
<i>Art. 2º O “Dia Estadual dos Protetores de Animais” não será considerado feriado civil.</i>
<i>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”</i>

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, nos termos do substitutivo acima proposto.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, nos termos do substitutivo deste Colegiado.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2846/2016</p>
<p>Comissão de Educação e Cultura. Substitutivo N° 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária N° 925/2016 Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Autor do projeto inicial: Deputado Lucas Ramos</p>

Parecer ao Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 925/2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Festa da Saudade", a ser realizada na cidade de Exu, Sertão do Araripe, no mês de agosto, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

<p>1. Relatório</p>
<p>Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 925/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.</p> <p>Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Festa da Saudade", a ser realizada na cidade de Exu, Sertão do Araripe, no mês de agosto, e dá outras providências. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>
<p><u>Luiz Gonzaga</u> do Nascimento (1912-1989) foi um dos maiores cantores e compositores da história de Pernambuco. Suas canções ganharam repercussão nacional, tendo inclusive uma delas, que foi feita em parceria com Humberto Teixeira e intitulada de "Asa Branca", ganhando o título de hino do nordeste brasileiro. O compositor, que lançou mais de 40 discos, foi responsável pela valorização dos ritmos nordestinos, tais como o baião, o xote e o xaxado. Na década de 60, passou a ser conhecido como "Rei do Baião". Seu dom musical foi reconhecido em diversas ocasiões, tais quando recebeu, em 1984, o Prêmio Shell, ou, em 1985, o troféu Nipper de Ouro.</p> <p>A memória deste eminente artista é rememorada todo ano em sua cidade natal, Exu-PE, na "Festa da Saudade do Gonzagão". O evento é realizado no dia 02 de agosto, data de falecimento do compositor, quando ocorrem roteiros de visitasões ao Museu Luiz Gonzaga e ao mausoléu do Rei do Baião. Além disso, são realizadas apresentações de diversos artistas e uma missa de ação de graças é celebrada.</p> <p>A inclusão desse evento no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco tem o mérito de reconhecer a importância da festa, que ocorre há mais de 25 anos. Nesse sentido, a aprovação do presente Projeto contribui com a missão do Estado de preservar o patrimônio artístico e cultural do povo brasileiro, prevista no art. 23 da Constituição Federal.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 925/2016, tendo em vista que enaltece a cultura pernambucana por meio da valorização de um de seus maiores expoentes artísticos, Luiz Gonzaga.</p>
<p>Teresa Leitão Deputada</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 925/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, está em condições de ser aprovado.</p>

<p>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente: Teresa Leitão. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Teresa Leitão, Waldemar Borges.</p>
<p>Parecer N° 2847/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 925/2016 Autor: Deputado Lucas Ramos</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A "FESTA DA SAUDADE", A SER REALIZADO NA CIDADE DE EXU, SERTÃO DO ARARIPE, NO MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 925/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, para análise e emissão de parecer.</p>
<p>O Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Festa da Saudade", a ser realizada na cidade de Exu, Sertão do Araripe, e dá outras providências.</p> <p>.</p> <p>A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>A Proposição em análise tem por finalidade instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Festa da Saudade", a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, na cidade de Exu, Sertão pernambucano, Ademais, ressalta-se, que no âmbito da vasta cultura de Pernambuco, destacam-se as contribuições dadas por Luiz Gonzaga do Nascimento (1912-1989), que foi um dos maiores cantores e compositores do Estado. Seus trabalhos tiveram repercussão nacional e lhe renderam o título de "Rei do Baião". Em memória desse grande artista, festeja-se em Exu-PE, sua cidade natal, a "Festa da Saudade do Gonzagão", que ocorre todo ano no dia 02 de agosto, quando ocorreu seu falecimento. O Projeto ora analisado visa justamente reconhecer legalmente o evento, que ocorre há mais de 25 anos. O objetivo é valorizar o legado do cantor e compositor pernambucano, promovendo a continuidade e o crescimento dessa festa.</p>

Cabe ao Poder Executivo fomentar e proteger todas as manifestações culturais que representam a essência da sociedade. A musicalidade é uma das formas mais antigas e admiráveis de um povo apresentar seus usos e costumes e, por isso, deve ser com toda razão incentivada e preservada.

<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>No entanto, os dias que compreenderem a "Festa da Saudade" não serão considerados feriados civis.</p>
<p>Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 925/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público, reconhecendo a importância da <i>"FESTA DA SAUDADE DO GONZAGÃO"</i> para a cultura pernambucana e fomentando o crescimento desse evento..</p>
<p>Zé Maurício Deputado</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2848/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 937/2016 Autor: Deputado Ricardo Costa</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO SOBRE DOENÇAS NEUROMUSCULARES E DE HUMANIZAÇÃO DO TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADO ÀS PESSOAS ACOMETIDAS POR TAIS ENFERMIDADES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

Parecer N° 2848/2016

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2849/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 942/2016 Autor: Deputado Henrique Queiroz</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER AO MUNICÍPIO DE EXU O TÍTULO DE "TERRA DO REI DO BAIÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

A proposição em análise objetiva instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades”. A criação da Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares surge como uma importante iniciativa legislativa na medida em que busca desenvolver ações educativas a respeito desses males, levando conhecimento para a sociedade, atendendo às estratégias de promoção de saúde inseridas na atual Constituição brasileira.

A necessidade para tal medida ocorre principalmente pelo fato de que aproximadamente 200 mil brasileiros já se encontram acometidos por doenças neuromusculares ou distrofias musculares, moléstias graves e incapacitantes. O fato tem chamado tanto a atenção que, no mundo inteiro, pesquisadores estão debruçados sobre os problemas neuromusculares.

Emerge daí a imprescindibilidade de levar conhecimento acerca dessas doenças à população. Nesse contexto, o evento tem o mérito de desenvolver ações integradas que objetivam esclarecer sobre doenças neuromusculares, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico, ao tratamento, aos serviços que deverão ser prestados às pessoas por elas acometidas, estabelecendo um marco para abordagem do problema, assim como divulgando as políticas públicas desenvolvidas sobre o assunto.

Por fim, a medida ressalta ainda que os dias que compreendem a “Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades” não serão considerados feriados civis.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 937/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao promover ações de saúde voltadas tanto para melhoria da qualidade de vida dos pacientes diagnosticados com doenças neuromusculares quanto para a conscientização da sociedade acerca de tais enfermidades

<p>Zé Maurício Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa ..</p>
<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2849/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 942/2016 Autor: Deputado Henrique Queiroz</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER AO MUNICÍPIO DE EXU O TÍTULO DE "TERRA DO REI DO BAIÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer.</p>
<p>O Projeto de Lei em comente visa conceder ao Município de Exu, no Sertão do Araripe, no Estado de Pernambuco, o título de “Terra do Rei do Baião”.</p> <p>A proposição foi a proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>A proposição em análise objetiva conceder ao Município de Exu, localizado na encosta da serra do Araripe, sertão do Estado, o título de “Terra do Rei do Baião”. A vila de Exu foi criada pela Lei Provincial nº 150, de 31 de março de 1846. Depois disso, foi suprimida e restaurada várias vezes. O Município de Exu foi, então, definitivamente reestabelecido pela Lei nº 844, de 10 de junho de 1907, já no período republicano. O município de Exu, , e compostos pelo distrito-sede (que dá nome ao município), e pelos distritos de: Tabocas, Timorante, Viração e Zé Gomes, a sua população no ano de 2015 era estimada de 31.928, habitantes.</p>

Ademais, vale ressaltar que o mais ilustre de seus filhos foi o cantor e compositor Luiz Gonzaga do Nascimento, conhecido como o Rei do Baião. Intérprete e compositor de canções nacionalmente famosas, Luiz Gonzaga foi um dos maiores nomes da música popular brasileira no século XX, em Pernambuco e no Brasil.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer.</p>
<p>A proposição principal versa sobre a criação da “Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades”.</p> <p>.</p> <p>A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>

Ainda hoje, o Rei do Baião é um dos principais atrativos turísticos do município. O Parque Asa Branca, onde estão o museu e o mausoléu do cantor, é um dos grandes atrativos para aqueles que visitam a cidade, contribuindo, assim, para a movimentação e desenvolvimento da economia local.

Sendo assim, a proposição em tela presta uma devida homenagem ao município e ao cantor, ao conceder ao Município de Exu o título de “Terra do Rei do Baião”.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2016 está em condições de ser

Recife, 24 de agosto de 2016

aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, prestando uma importante homenagem ao cantor e compositor Luiz Gonzaga e ao Município de Exu, concedendo a este último o título de “Terra do Rei do Baião”, no Sertão do Araripe, Estado de Pernambuco. .

<p>Augusto César Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N 942/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz</p>
<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Augusto César. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2850/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 946/2016 Autor: Poder Executivo</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM NAS SITUAÇÕES QUE INDICA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 72 de 11 de agosto de 2016, para análise e emissão de parecer.</p>
<p>. O Projeto de Lei em questão autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que ocupam imóvel conhecido por Ilha Energética, localizado no Município de Gravata, neste Estado.</p> <p>A proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.</p>
<p>A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.</p>
<p>Parecer N° 2849/2016</p>
<p>Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 942/2016 Autor: Deputado Henrique Queiroz</p>
<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER AO MUNICÍPIO DE EXU O TÍTULO DE "TERRA DO REI DO BAIÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>

De acordo com o Decreto Federal nº 6.307/07, os “benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. O auxílio-moradia consiste em um

pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e será concedido pelo período de vinte e quatro meses, podendo esse prazo ser estendido em virtude da continuidade do estado de necessidade da família cadastrada.

Com isso, o auxílio-moradia, benefício emergencial e transitório, deve ser utilizado exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular e localizado em Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados em lei ou regulamento.

Ressalta-se que, para ter acesso à prestação, as famílias devem ser identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB).

Diante do exposto, a proposição atende ao art. 6º da Constituição Federal e ao art. 145 da Constituição Estadual, vez que garante o direito à moradia das famílias que estiverem temporariamente sem residência em decorrência da desocupação voluntária e pacífica do terreno onde se encontra a Ilha Energética, localizada no município de Gravatá.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 946/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, resguardando o direito à moradia das famílias que ocuparam imóvel conhecido por Ilha Energética, localizado no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

<p>Lucas Ramos Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo.</p>
<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Presidente em exercício: Adalto Santos.</p>

Relator : **Lucas Ramos.**
Favoráveis os (3) deputados: **Augusto César, Lucas Ramos, Zé Maurício.**

Parecer N° 2851/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 415/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p>EMENTA: Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de criar capítulo específico que institui a Ação Formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti” e dá outras providências.</p>
--

Art. 1º Fica incluído o CAPÍTULO VIII-C no TÍTULO X à Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

<p>“CAPÍTULO VIII-C DA AÇÃO FORMATIVA MULHERES NA TRIBUNA – ADALGISA CAVALCANTI</p>

Art. 283-C. Fica criada a Ação Formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti”, com o objetivo de contribuir para o acesso das mulheres ao conhecimento sobre os espaços oficiais de poder no âmbito do Poder Legislativo Estadual, tendo em vista seu empoderamento como sujeito político, com as seguintes diretrizes:
I - incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política;

II - contribuir para a formação sociopolítica de lideranças femininas para ocupar cargos eletivos nos partidos e parlamentos;

III - colaborar para a compreensão da importância do Poder Legislativo para a construção, consolidação e avanços no campo dos direitos; e,

IV - fortalecer os organismos de políticas públicas para as mulheres.
Art. 283-D. A Ação Formativa prevista no art. 283-C contemplará as lideranças femininas partícipes de cursos e demais formações sociopolíticas oferecidas por organismos municipais de políticas públicas para as mulheres ou instituições afins, localizadas nas 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, a saber: Metropolitana do Recife, Mata Norte, Mata Sul, Agreste Central, Agreste Meridional, Agreste Setentrional, Sertão do São Francisco, Sertão de Itaparica, Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú, Sertão do Araripe e Sertão Central.

Art. 283-E. As indicações dos municípios participantes serão feitas pelos (as) Deputados (as) Estaduais da Assembleia Legislativa de Pernambuco mediante ofício dirigido à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através de seu Presidente.

§ 1º O deferimento da Mesa Diretora observará a ordem cronológica de apresentação dos ofícios, conforme protocolo de recebimento na sala da Presidência da Mesa Diretora.

§ 2º As indicações dos municípios participantes deverão ser realizadas pelos (as) Deputados (as) Estaduais da Assembleia Legislativa, mediante solicitação oficial e por ordem cronológica de requerimento.

§ 3º As indicações poderão ser apresentadas a qualquer tempo, mas deverão obedecer ao cronograma de agendamento das visitas, por ordem cronológica de solicitação.

§ 4º Poderão se contempladas, no máximo, até 25 (vinte e cinco) lideranças de mulheres por município indicado para atividades relativas a um dia de visita.

§ 5º Os (As) Deputados (as) podem indicar mais de um município de qualquer uma das 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado, contudo, o agendamento deverá atender apenas uma indicação por cada período, e, sendo assim, em caso de indicação de mais de um município, deverá ser aguardado o atendimento às indicações de todos (as) demais Deputados (as) para que seja novamente contemplado.

Art. 283-F. As lideranças femininas contempladas poderão visitar as comissões, participar de palestras, audiências públicas e demais expedientes de caráter público, promovidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 283-G. A participação das lideranças femininas na Ação Formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti” poderá ser custeada pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos itens alimentação e transporte, bem como poderão ser aceitas contrapartidas dos governos municipais.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação

<p>Everaldo Cabral Deputado</p>
<p>Sala da Comissão de Redação Final, em 23 de agosto de 2016.</p>

Presidente: **Francismar Pontes.**
Relator : **Everaldo Cabral.**
Favoráveis os (4) deputados: **Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

Parecer N° 2852/2016

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária de N° 383/2015.
Autor do Projeto: **Deputado Ricardo Costa.**

Ementa: Obriga a instalação de dispositivos que retardem ou impeçam a introdução e acionamento de explosivo nos equipamentos de autoatendimento (caixas eletrônicos) dos estabelecimentos financeiros instalados no Estado de Pernambuco.

<p>Relatório</p>

1.1 - Chega nesta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática para análise e emissão de parecer, Projeto de Lei Ordinária N° 383/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

1.2 - O projeto em análise obriga a instalação de dispositivos que retardem ou impeçam a introdução e acionamento de explosivo nos equipamentos de autoatendimento (caixas eletrônicos) dos estabelecimentos financeiros instalados no Estado de Pernambuco.

<p>Parecer do Relator</p>

2.1 – A matéria em questão obriga a instalação de dispositivos que retardem ou impeçam a introdução e acionamento de explosivo nos equipamentos de autoatendimento (caixas eletrônicos) dos estabelecimentos financeiros instalados no Estado de Pernambuco, o que dificultará a ação de meliantes na prática de roubo nesses equipamentos.

2.2 – A proposição é de suma importância, pois visa diminuir a insegurança dos usuários dos caixas eletrônicos das instituições financeiras, tendo em vista que, além do uso de explosivos para danificar tais equipamentos, os grupos agem armados colocando em risco a vida das pessoas.

2.4 – Tendo em vista a importância da matéria para melhorar a segurança dos usuários de caixas eletrônicos no Estado de Pernambuco, meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 383/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa.

<p>Lula Cabral Deputado</p>
<p>Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 383/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<p>Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 23 de agosto de 2016.</p>
--

Presidente: **Lula Cabral.**
Relator : **Lula Cabral.**
Favoráveis os (3) deputados: **Eduíno Brito, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado.**

Parecer N° 2853/2016

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 725/2016.
Autor do Projeto: **Deputado Álvaro Porto**

<p>Ementa do Projeto: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos.</p>
--

<p>Relatório</p>

1.1-Chega nesta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto.

1.2- O Projeto em discussão determina os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos.

<p>Parecer do Relator</p>

2.1-A matéria em análise tem o objetivo de garantir que informações referentes aos empreendimentos imobiliários sejam fornecidas aos consumidores por meio físico e afixadas em locais visíveis e de fácil leitura no estabelecimento empreendedor, e em caso de ofertas de vendas pela internet, deverão estar na página do seu site eletrônico devendo aquele mantê-las sempre atualizadas.

2.2- Desta forma o Projeto em discussão, visa informar os consumidores para que os mesmos tomem conhecimento sobre o empreendimento desejado.

2.3- Tendo em vista a importância da Matéria, que envolve direito do consumidor, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 725/2016.

<p>Julio Cavalcanti Deputado</p>
<p>Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto pelo Relator, levando em consideração o mérito da matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto.

<p>Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 23 de agosto de 2016.</p>
--

Presidente: **Lula Cabral.**
Relator : **Julio Cavalcanti.**
Favoráveis os (3) deputados: **Eduíno Brito, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado.**

Parecer N° 2854/2016

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Substitutivo nº 01/2016 da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016.
Autor do Projeto: **Deputado Rogério Leão.**

<p>Ementa do Substitutivo: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016.</p>

<p>Relatório</p>

1.1-Chega nesta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão, que dispõe sobre os acervos e estruturas das bibliotecas escolares instaladas nas

unidades privadas de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco.

1.2-Foi apresentado o Substitutivo N° 01/2016 pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016.

<p>Parecer do Relator</p>

2.1-A matéria em análise tem o objetivo de ampliar o apoio aos alunos das escolas da rede privada de ensino, para que os mesmos possam ter acesso a uma boa estrutura e materiais, contribuindo assim para aumentar o interesse sobre a leitura, que é de suma importância para melhoria ou criação do intelecto do cidadão.

2.2- Sendo assim, a matéria proposta pelo substitutivo N° 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão, é de grande relevância para a população de adolescentes e jovens em idade escolar do nosso Estado.

2.3-Tendo em vista a importância da Matéria, para proporcionar melhores condições de acesso e materiais, nas bibliotecas das escolas da rede privada de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, opino pela aprovação do Substitutivo N° 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão.

<p>Marcantônio Dourado Deputado</p>
<p>Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto pelo Relator, levando em consideração o mérito da matéria, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão.

<p>Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 23 de agosto de 2016.</p>
--

Presidente: **Lula Cabral.**
Relator : **Marcantônio Dourado.**
Favoráveis os (2) deputados: **Eduíno Brito, Julio Cavalcanti.**

Parecer N° 2855/2016

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Substitutivo N° 02/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e a Subemenda Modificativa N° 01/2016, de autoria do Deputado Ossésio Silva, ao Projeto de Lei Ordinária N° 764/2016.
Autor do Projeto: **Deputado Bispo Ossésio Silva.**

<p>Ementa do Substitutivo: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 764/2016.</p>

<p>1. Relatório</p>

1.1 – O Substitutivo N° 02/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça determina, que o Projeto de Lei nº 764/2016, passa a ter a seguinte redação: Altera a Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, que obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes do “habite-se”, contendo nomes e números dos profissionais habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PE), nas construções em que estiverem prestando serviços e dá outras providências.

1.2 – A Ementa da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação: Obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes e depois do “habite-se”, contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviços e dá outras providências.

1.3 – O Projeto de Lei em discussão determina ainda que as construtoras devem afixar placa indicativa, antes e depois do “habite-se”, contendo nomes e números dos profissionais habilitados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU-PE).

1.4 – As placas a que se refere a presente Lei deverão permanecer afixadas, mesmo depois da conclusão da obra, em local de fácil visibilidade e leitura, com o objetivo de que a população tenha conhecimento de quem são os responsáveis técnicos.

<p>Parecer do Relator</p>

2.1 – Tendo por base disponibilizar informações sobre registros dos profissionais responsáveis por construções e suas respectivas habilitações, a afixação de placas em local visível com essas informações, torna-se necessária para dar maior segurança à população.

2.2 – O Substitutivo nº 02/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a subemenda nº 01/2016 ao referido Substitutivo, ao Projeto de Lei Ordinária N° 764/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, apresentam-se como aperfeiçoamento à Lei 15.759, de 06 de abril de 2016.

2.3 – A matéria proposta pelo substitutivo nº 02/2016, aperfeiçoada pela subemenda nº 01/2016, encontram-se em condições de ser aprovada por este Colegiado Técnico.

<p>Lula Cabral Deputado</p>
<p>Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto pelo Relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 02/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 764/2016 de autoria do Deputado Ossésio Silva, aperfeiçoado pela Subemenda nº 01/2016.

<p>Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 23 de agosto de 2016.</p>
--

Presidente: **Lula Cabral.**
Relator : **Lula Cabral.**
Favoráveis os (3) deputados: **Eduíno Brito, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado.**

Parecer N° 2856/2016

Projeto de Resolução nº. 778/2016
Autoria: Deputado Antônio Moraes

<p>EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Federal Servilho Silva de Paiva. Aprovado</p>

<p>1 Relatório</p>

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 778/2016 de autoria Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Federal Servilho Silva de Paiva.

<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.</p>

O projeto de lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Federal Servilho Silva de Paiva, nascido em 17 de maio de 1959, na cidade Fortaleza, estado do Ceará. Reside em Pernambuco desde o ano de 1981, onde se casou e teve duas filhas.

Segundo a justificativa do projeto de lei, o agraciado é graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife em 1986; Pós-graduado em Direito e em Gestão de Políticas de Segurança Pública.

Como profissional, foi Agente de Polícia Federal no Recife entre 1981-1997; Chefiou a Delegacia de Repressão a Entorpecentes e Coordenou diversas ações para a erradicação dos plantios de maconha no Sertão pernambucano, onde promoveu a instalação da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro; Foi Secretário Executivo de Defesa Social e posteriormente foi titular da referida Secretaria no período de setembro de 2007 a abril de 2010; Instalou o Plano Estadual de Segurança Pública – Pacto pela Vida; Atualmente exerce o cargo de Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, desde abril de 2015.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<p>Eduíno Brito Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 778/2016 de autoria Deputado Antônio Moraes.

<p>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 23 de agosto de 2016.</p>
--

Presidente: **Edilson Silva.**
Relator : **Eduíno Brito.**
Favoráveis os (3) deputados: **André Ferreira, Edilson Silva, Eduíno Brito.**

<p>Indicações</p>

Indicação N° 5080/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Programa Escola Aberta, no município do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação; Ilma Santos, Presidente Municipal do PRB em Jaboatão dos Guararapes; Pastor Joselito Nunes, Liderança.

<p>Justificativa</p>

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o exercício em pauta. Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco. Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2016.

<p>Bispo Ossésio Silva Deputado</p>

Indicação N° 5081/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Programa Escola Aberta, no município de Barreiros/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação; Edmilson Bezerra, Liderança.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o exercício em pauta. Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco. Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2016.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5082/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Programa Escola Aberta, no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação; Alex de Jesus, Liderança.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o exercício em pauta. Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco. Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2016.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5083/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de intensificar o Programa Escola Aberta, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Raul Henry, Vice-governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação; Maria Silva, Liderança.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o exercício em pauta. Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco. Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2016.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5084/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Palmares, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE;

Exmo. Sr. João Bezerra, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares; Exma. Dr. Carolina Nascimento Magalhães Lyra, Vice-Prefeita de Palmares.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5085/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Joaquim Nabuco, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. João Nascimento de Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Exma. Sra. Laudicea Maria da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos vereadores de Joaquim Nabuco.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5086/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Cupira, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira; Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5087/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do

Programa Leite de Todos no Município de Vertentes, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5088/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Jatobá, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. Robson Silva Barbosa, Prefeito de Jatobá; Exmo. Sr. Eduardo Gomes de Sá Junior e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Jatobá.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5089/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Frei Miguelinho, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena, Presidente da Câmara dos Vereadores de Frei Miguelinho.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5090/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-

Recife, 24 de agosto de 2016

PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Panelas, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Exmo. Sr. Manuel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Panelas.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5091/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Primavera, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exma. Sra. Severina Moura, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5092/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Iati, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito de Iati; Exmo. Sr. José Alci Tenório dos Anjos e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iati.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5093/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5094/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Apelo** ao Presidente do CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Itaquitinga, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Itaquitinga.

Justificativa
<p>Com o Programa Leite de Todos, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual governo, estamos atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite , obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5095/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido e incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xaxier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta.. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5096/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido e incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Jatobá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Robson Silva Barbosa, Prefeito de Jatobá; Exmo. Sr. Eduardo Gomes de Sá Junior, Presidente da Câmara dos Vereadores de Jatobá.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5097/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Ruy Barbosa, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5098/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena, Presidente da Câmara dos Vereadores de Frei Miguelinho.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5099/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Exmo. Sr. Manuel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Panelas.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5100/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5101/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exma. Sra. Severina Moura, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Ano XCIII • 151 – 13

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5102/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Iati.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito de Iati; Exmo. Sr. José Alci Tenório dos Anjos e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iati.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5103/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Camocim de São Félix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Wilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Félix; Exma. Sra. Mailde de Moura França e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 5104/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa
<p>Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão. Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5105/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Itaquitinga.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5106/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Xexéu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Eudo Magalhães Lyra, Prefeito de Xexéu; Exmo. Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Xexéu.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5107/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. João Bezerra, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares; Exma. Dr. Carolina Nascimento Magalhães Lyra, Vice- Prefeita de Palmares.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5108/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Armando Souto, Prefeito de Água Preta; Exmo. Sr. Elias Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5109/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Joaquim Nabuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. João Nascimento de Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Exma. Sra. Laudicea Maria da silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos vereadores de Joaquim Nabuco.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5110/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Exmo. Sr. Secretário Sérgio Xavier, no sentido de incluir nas metas do Projeto Reciclar, no município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira.

Justificativa

Hoje há várias cidades brasileiras com programas de coleta seletiva implementados, e este número cresce a cada dia. Estas coletas seletivas municipais seguem basicamente dos sistemas operacionais: sistema porta-a-porta e sistema entrega voluntária. No sistema porta-a-porta o caminhão passa nos condomínios e domicílios em determinados dias da semana para recolher os materiais recicláveis, exigindo um mínimo de esforço de cada cidadão.

Já no sistema de entrega voluntária, o material deve ser depositado em coletores estrategicamente distribuídos pela cidade, o que otimiza a coleta. Iniciativas de condomínios e instituições que recolhem os materiais recicláveis para comercialização também são bastante comuns, e trazem retornos satisfatórios para os seus participantes. Igualmente importante é a ação das associações e cooperativas de catadores que executam um importante papel no ciclo de reciclagem de vários materiais além de associar benefícios sociais para seus membros.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.

<div>Clodoaldo Magalhães Deputado</div>

Indicação Nº 5111/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente da CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a intensificação do Programa Leite de Todos no município de Caruaru, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Romero Pontual, Presidente do CEASA-PE; Raquel Lyra, Deputada; Pastor Carlos Santos, Vereador de Caruaru.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual programa, está atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite, obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.

<div>Bispo Ossésio Silva Deputado</div>

Indicação Nº 5112/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades do Estado e ao Ilmo. Sr. Luiz Medeiros, Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, no sentido de viabilizarem estudos para ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão, neste estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades do Estado; Ilmo. Sr. Luiz Medeiros, Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa de Albuquerque, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços visando à realização de estudos para ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão. Com uma população de mais de 136 mil habitantes o município merece uma estrutura maior e melhor em sua rodoviária. Além de se tratar de um Polo Industrial e uma localidade estratégica do Agreste Pernambucano. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, trazendo qualidade de vida para todos os que trabalham e frequentam o terminal. Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja realizada a ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão, neste estado. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação Nº 5113/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente da CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a intensificação do Programa Leite de Todos no município de Camaragibe, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Jorge Alexandre, Prefeito de Camaragibe; Elenilson Brito, liderança.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de

Recife, 24 de agosto de 2016

Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual programa, está atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite, obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.

<div>Bispo Ossésio Silva Deputado</div>

Indicação Nº 5114/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente da CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a intensificação do Programa Leite de Todos no município de Igarassu, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Irapuan Ramos, Vereador de Igarassu.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual programa, está atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite, obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.

<div>Bispo Ossésio Silva Deputado</div>

Indicação Nº 5115/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente da CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a intensificação do Programa Leite de Todos no município de Carpina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Suzy Karla, Liderança.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente. Hoje no atual programa, está atendendo 159 municípios distribuindo 92.547 litros em 808 Entidades, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno produtor o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite, obrigando os laticínios selecionados no Programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2016.

<div>Bispo Ossésio Silva Deputado</div>

Indicação Nº 5116/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente da CEASA-PE, Sr. Romero Pontual, no sentido de viabilizar a intensificação do Programa Leite de Todos no município de Vitória de Santo Antão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Elias Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Pastor Duran, Liderança.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família. O Programa teve início em 2000 e visava atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias,

da gripe, por esse motivo os seus sintomas são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma.

O problema da gripe H1N1 é que ela pode levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à morte. Em 2016, do mês de janeiro ao mês de junho 1.003 pessoas morreram em decorrência do vírus H1N1 no Brasil, segundo informação publicada pelo Ministério da Saúde. 14 mortes por H1N1 já foram registradas no Estado de Pernambuco, de acordo com o boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde.

A SRAG, síndrome respiratória aguda grave, é uma das complicações que podem decorrer da gripe. Ao todo, neste ano, já foram notificados 5.214 casos no Brasil, 477 deles no Estado de Pernambuco, onde 19 resultaram em morte.

A prevenção da gripe H1N1 é a mesma de qualquer tipo de gripe, só que o cuidado deve ser redobrado. Ações como: evitar manter contato muito próximo com uma pessoa que esteja infectada; lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca; evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas, podem resguardar a população do contágio.

É importante conscientizar a população sobre a gravidade da doença, principalmente aqueles inseridos no grupo de risco (gestantes, crianças dos seis meses a 5 anos, idosos, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, entre outros), e instruí-los a tomar a vacina contra a gripe H1N1 que já está disponível, a princípio para este grupo, em rede pública.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5127/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Moreno, **Sr. Adilson Gomes da Silva Filho**, ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Mônica Vasconcelos**, no sentido de implementar Medidas de Conscientização, Prevenção e Controle da Gripe H1N1, no Município de Moreno, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, Prefeito de Moreno; Sra. Mônica Vasconcelos, Secretária Municipal de Saúde; Pr. João Marcos Fernandrs, Pastor.

Justificativa

A gripe H1N1, também conhecida como Influenza tipo A ou gripe suína, consiste em uma doença causada por uma mutação do vírus da gripe, por esse motivo os seus sintomas são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma.

O problema da gripe H1N1 é que ela pode levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à morte. Em 2016, do mês de janeiro ao mês de junho 1.003 pessoas morreram em decorrência do vírus H1N1 no Brasil, segundo informação publicada pelo Ministério da Saúde. 14 mortes por H1N1 já foram registradas no Estado de Pernambuco, de acordo com o boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde.

A SRAG, síndrome respiratória aguda grave, é uma das complicações que podem decorrer da gripe. Ao todo, neste ano, já foram notificados 5.214 casos no Brasil, 477 deles no Estado de Pernambuco, onde 19 resultaram em morte.

A prevenção da gripe H1N1 é a mesma de qualquer tipo de gripe, só que o cuidado deve ser redobrado. Ações como: evitar manter contato muito próximo com uma pessoa que esteja infectada; lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca; evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas, podem resguardar a população do contágio.

É importante conscientizar a população sobre a gravidade da doença, principalmente aqueles inseridos no grupo de risco (gestantes, crianças dos seis meses a 5 anos, idosos, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, entre outros), e instruí-los a tomar a vacina contra a gripe H1N1 que já está disponível, a princípio para este grupo, em rede pública.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objeivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5128/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Surubim, **Sr. Túlio José Vieira**, ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Izaldo Andrade**, no sentido de implementar Medidas de Conscientização, Prevenção e Controle da Gripe H1N1, no Município de Surubim, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Túlio José Vieira, Prefeito de Surubim; Sr. Izaldo Andrade, Secretário Municipal de Saúde; Pr. Amaro Januário, Pastor.

Justificativa

A gripe H1N1, também conhecida como Influenza tipo A ou gripe suína, consiste em uma doença causada por uma mutação do vírus da gripe, por esse motivo os seus sintomas são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma.

O problema da gripe H1N1 é que ela pode levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à

morte. Em 2016, do mês de janeiro ao mês de junho 1.003 pessoas morreram em decorrência do vírus H1N1 no Brasil, segundo informação publicada pelo Ministério da Saúde. 14 mortes por H1N1 já foram registradas no Estado de Pernambuco, de acordo com o boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde.

A SRAG, síndrome respiratória aguda grave, é uma das complicações que podem decorrer da gripe. Ao todo, neste ano, já foram notificados 5.214 casos no Brasil, 477 deles no Estado de Pernambuco, onde 19 resultaram em morte.

A prevenção da gripe H1N1 é a mesma de qualquer tipo de gripe, só que o cuidado deve ser redobrado. Ações como: evitar manter contato muito próximo com uma pessoa que esteja infectada; lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca; evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas, podem resguardar a população do contágio.

É importante conscientizar a população sobre a gravidade da doença, principalmente aqueles inseridos no grupo de risco (gestantes, crianças dos seis meses a 5 anos, idosos, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, entre outros), e instruí-los a tomar a vacina contra a gripe H1N1 que já está disponível, a princípio para este grupo, em rede pública.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5129/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Sr. Elias Alves de Lira**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Veraluce Rodrigues de Lira Maranhão**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Vitória de Santo Antão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Sra. Veraluce Rodrigues de Lira Maranhão, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Manoel Anísio da Silva, Pastor.

Justificativa

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares. Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5130/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Riacho das Almas, **Sr. Mário da Mota Limeira Filho**, e por fim ao Presidente do CEASA-PE, **Sr. Romero Pontual**, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Riacho das Almas, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Sr. Mario da Mota Limeira Filho, Prefeito de Riacho das Almas; Pr. José Ivanildo, Pastor.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, do Governo do Estado, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.

A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa espera alcançar a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários, como também a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes.

São consideradas aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes que estejam fazendo o pré-natal, as nutrízes, mães que estejam amamentando, e crianças com vacinas em dia e que tenham entre seis meses até seis anos de idade completos. Tendo em vista a grande significância da boa nutrição ao organismo dos citados beneficiários e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, como também a importância desse programa no incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura e à redução do êxodo rural.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5131/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Santa Filomena, **Sra. Eliane Rodrigues da Costa Gomes**, e por fim ao Presidente do CEASA-PE, **Sr. Romero Pontual**, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Santa Filomena, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Sra. Eliane Rodrigues da Costa Gomes, Prefeita de Santa Filomena; Ev. Rinaldo Lourival da Silva, Evangelista.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, do Governo do Estado, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.

A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa espera alcançar a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários, como também a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes.

São consideradas aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes que estejam fazendo o pré-natal, as nutrízes, mães que estejam amamentando, e crianças com vacinas em dia e que tenham entre seis meses até seis anos de idade completos.

Tendo em vista a grande significância da boa nutrição ao organismo dos citados beneficiários e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, como também a importância desse programa no incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura e à redução do êxodo rural.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objeivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5132/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ouricuri, **Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues**, e por fim ao Presidente do CEASA-PE, **Sr. Romero Pontual**, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Ouricuri, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri; Ev. Jabson Avelino, Evangelista.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, do Governo do Estado, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.

A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa espera alcançar a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários, como também a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes.

São consideradas aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes que estejam fazendo o pré-natal, as nutrízes, mães que estejam amamentando, e crianças com vacinas em dia e que tenham entre seis meses até seis anos de idade completos.

Tendo em vista a grande significância da boa nutrição ao organismo dos citados beneficiários e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, como também a importância desse programa no incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura e à redução do êxodo rural.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5133/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Orocó, **Sr. Reginaldo Crateú Cavalcanti**, e por fim ao Presidente do CEASA-PE, **Sr. Romero Pontual**, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Orocó, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Sr. Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito de Orocó; Ev. Raimundo Manoel, Evangelista.

Recife, 24 de agosto de 2016

Justificativa

O Programa Leite de Todos, do Governo do Estado, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.

A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa espera alcançar a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários, como também a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes.

São consideradas aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes que estejam fazendo o pré-natal, as nutrízes, mães que estejam amamentando, e crianças com vacinas em dia e que tenham entre seis meses até seis anos de idade completos.

Tendo em vista a grande significância da boa nutrição ao organismo dos citados beneficiários e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, como também a importância desse programa no incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura e à redução do êxodo rural.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5134/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Granito, **Sr. Antônio Carlos Pereira**, e por fim ao Presidente do CEASA-PE, **Sr. Romero Pontual**, no sentido de viabilizar a inserção do Programa Leite de Todos no Município de Granito, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Romero Pontual, Presidente da CEASA-PE; Sr. Antônio Carlos Pereira, Prefeito de Granito; Pb. Eliabe Silva do Nascimento, Presbítero.

Justificativa

O Programa Leite de Todos, do Governo do Estado, busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrízes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.

A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa espera alcançar a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários, como também a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes.

São consideradas aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes que estejam fazendo o pré-natal, as nutrízes, mães que estejam amamentando, e crianças com vacinas em dia e que tenham entre seis meses até seis anos de idade completos.

Tendo em vista a grande significância da boa nutrição ao organismo dos citados beneficiários e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, como também a importância desse programa no incentivo ao fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura e à redução do êxodo rural.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 5135/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Petrolândia, **Sr. Lourival Antônio Simões Neto**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Maria Andreza Carvalho Leite Lima**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Petrolândia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Lourival Antônio Simões Neto, Prefeito de Petrolândia; Sra. Maria Andreza Carvalho Leite Lima, Secretária Municipal de Saúde; Ev. João Batista, Evangelista.

Justificativa

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença.

Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.
Adalto Santos Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5136/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Aliança, Sr. Cláudio Fernando Guedes Bezerra , ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior , e por fim à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabíola dos Santos , no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Aliança, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Cláudio Fernando Guedes Bezerra, Prefeito de Aliança; Sra. Fabíola dos Santos, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Israel Maciel Aureliano, Pastor.
Justificativa

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2016.
Adalto Santos Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5137/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio ; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira ; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. Victor Vieira ; ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, Sr. Antônio Alexandre ; ao Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, Sr. João Braga ; à Exma. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB, Sr.ª Norah Helena ; e ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. Roberto Gusmão ; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a limpeza, assentamento e/ou pavimentação de toda a Rua do Rio Jiquiá, no Bairro do Cordeiro, localizada no Município do Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GERALDO JÚLIDO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; VICTOR VIEIRA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife; ANTÔNIO ALEXANDRE, Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife; JOÃO BRAGA, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife; NORAH HELENA, Presidente da Empresa de Urbanização do Recife – URB; ROBERTO GUSMÃO, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (CHICO KIKO), Líder Comunitário.
Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. **Victor Vieira**; ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, Sr. **Antônio Alexandre**; ao Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, Sr. **João Braga**; à Exma. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB, Sr.ª **Norah Helena**; e ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. **Roberto Gusmão**; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a limpeza, assentamento e/ou pavimentação de toda a Rua do Rio Jiquiá, no Bairro do Cordeiro, localizada no Município do Recife/PE.

Através do Sr. Francisco Ferreira da Silva Filho (Chico Kiko), liderança comunitária nos bairros de Areais, Estância e Cordeiro, fomos informados que a referida rua encontra-se em situação precária, sem qualquer tipo de pavimento, com vários buracos e sem calçadas, provocando desconforto a quem nela trafega e ocasionando depreciação dos veículos dos moradores que nela residem, principalmente no período de chuvas. Sendo assim, necessário se faz a imediata limpeza e aplicação de pavimento em todo o trecho da Rua do Rio Jiquiá, melhorando consideravelmente a qualidade de vida da população local. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisiva providência por parte dos

gestores públicos responsáveis, aos quais se destina a presente indicação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2016.
Zé Maurício Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5138/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio ; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira ; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. Victor Vieira ; e ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. Roberto Gusmão ; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a poda de todas as árvores da Rua Dr. Gilardi Rodrigues dos Santos, localizada no bairro de Areias, nesta Capital (Recife/PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GERALDO JÚLIDO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; VICTOR VIEIRA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife; ROBERTO GUSMÃO, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (CHICO KIKO), Líder Comunitário.
Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. **Victor Vieira**; e ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. **Roberto Gusmão**; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a podaagem de todas as árvores da Rua Dr. Gilardi Rodrigues dos Santos, localizada no bairro de Areias, nesta Capital (Recife/PE).

Através do Sr. Francisco Ferreira da Silva Filho (Chico Kiko), liderança comunitária nos bairros de Areais, Estância e Cordeiro, fomos informados que os moradores da referida rua vêm se queixando da necessidade de realização de poda das árvores que crescem no local. De acordo com os mesmos, os galhos das árvores apresentam riscos para as pessoas que transitam na via, tendo em vista que estão encostando nos fios dos postes e nos muros das residências, bem como apresentam risco de desabamento durante o período de inverno.

Logo, nada mais justo e urgente esse pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisiva providência por parte dos gestores públicos responsáveis, aos quais se destina a presente indicação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2016.
Zé Maurício Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5139/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio ; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira ; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. Victor Vieira ; ao Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, Sr. João Braga ; ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. Roberto Gusmão ; e ao Exmo. ?Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), Sr. Antônio Carlos Sanches ; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, o reposicionamento do poste de energia elétrica e iluminação pública n.º 0082679, localizado na Rua General Manoel Rabelo, n.º 85, no Bairro de Areias, nesta Capital (Recife/PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GERALDO JÚLIDO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; VICTOR VIEIRA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife; ROBERTO GUSMÃO, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; JOÃO BRAGA, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife; ANTÔNIO CARLOS SANCHES, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe); FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Líder Comunitário; ADRIANA MARTINS BARBOSA DE SOUZA, Moradora.
Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. **Victor Vieira**; ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. **Roberto Gusmão**; ao Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, Sr. **João Braga**; e ao Exmo. ?Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), Sr. Antônio Carlos Sanches; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, o reposicionamento do poste de energia elétrica e iluminação pública n.º 0082679, localizado na Rua General Manoel Rabelo, n.º 85, no Bairro de Areias, nesta Capital (Recife/PE). Através do Sr. Francisco Ferreira da Silva Filho (Chico Kiko), liderança comunitária nos bairros de Areais, Estância e Cordeiro, fomos informados que a família que reside na Casa de n.º 85, da Rua General Manoel Rabelo, no bairro de Areias, vem enfrentando dificuldades para conseguir estacionar seu veículo na garagem, tendo em vista a existência de um poste de luz em frente a entrada do imóvel. Portanto, nada mais justo o presente pleito, o qual merece acolhida por parte desta Nobre Casa, e incisiva providência por parte dos gestores públicos responsáveis, aos quais se destina a presente indicação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2016.
Zé Maurício Deputado
Justificativa

Indicação Nº 5140/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Passira, **Sr. Severino Silvestre de Albuquerque**, e por fim ao Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco, **Sr. Marcos Augusto Ticianeli**, no sentido de viabilizar a reconstrução da agência do Banco do Brasil no município de Passira, com o objetivo único de melhorar a qualidade do atendimento bancário a população que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, Prefeito de Passira; Sr. Marcos Augusto Ticianeli, Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco; Sr. Adilson Alves, Evangelista.

Justificativa
A onda recente de crimes contra agências bancárias no interior de Pernambuco deixou um rastro de intranquilidade. Só este ano 22 municípios foram alvos de quadrilhas especializadas em crimes com explosivos. Tais acontecimentos tem provocado o fechamento de algumas agências no interior de Pernambuco. Segundo o Sindicato dos Bancários de Pernambuco, os bancos fechados só aumentam a demanda das agências que continuam abertas e pioram ainda mais o atendimento no interior. Nesse ínterim, lembramos que no dia 23 de julho do ano em curso um grupo fortemente armado explodiu a agência do Banco do Brasil no município de Passira. Desde o ocorrido os moradores e comerciantes do município em questão vêm sofrendo, pois sempre que necessitam de serviços bancários básicos precisam se deslocar para cidades vizinhas. Sendo assim, solicitamos ao Banco do Brasil que estude a possibilidade de reconstruir a agência do município de Passira.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento bancário do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.
Adalto Santos Deputado
Justificativa

Indicação Nº 5141/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de **São José da Coroa Grande/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Srª. Prefeita de São José da Coroa Grande Elianaí Buarque Gomes., -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho., -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara., -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior., -.

Justificativa
O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios. Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município supracitado. Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios.
Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município citado acima, passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.
Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2016.
Pedro Serafim Neto Deputado
Justificativa

Indicação Nº 5142/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de **Ribeirão/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara., -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior., -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo., -; Exmo. Sr. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra e demais Vereadores., -.

Justificativa
O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios. Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município supracitado. Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois

é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município citado acima, passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2016.
Pedro Serafim Neto Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5143/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de São Vicente Férrer/PE .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara., -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior., -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis., -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer., -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias., -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva., -; Ilmo. Sr. José Murcio da Silva., -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva., -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva., -.
Justificativa

O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios. Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município supracitado.

Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município citado acima, passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2016.
Pedro Serafim Neto Deputado
Justificativa
Indicação Nº 5144/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de Ipojuca/PE .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior., -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara., -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eufrico Chaves., -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa., -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes., -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira., -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño., -; À Associação dos Artesões de Camela., -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás., -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca., -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva., -; Ao Clube da Mulher do Campo., -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca., =; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo., -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo., -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nana), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE., -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva., -.
Justificativa

O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios. Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município supracitado.

Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município citado acima, passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2016.
Pedro Serafim Neto Deputado
Requerimentos
Requerimento Nº 2345/2016
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO ao atleta Thiago Braz, por ter conquistado a

colocação. Já a abreuilmense Keila Costa, esteve em Atenas-2004, Pequim-2008 e Londres-2012, sendo a do Rio a sua quarta participação em olimpíadas. Esta, porém, foi a primeira vez que disputou duas provas na mesma edição: salto em distância e salto triplo. O primeiro índice veio no ano passado, no Troféu Brasil de Atletismo, quando saltou 6,70m. A segunda qualificação aconteceu por conta de uma mudança nas marcas, realizada pela Federação Internacional de Atletismo, alterando o índice de 17 provas. No salto triplo, conquistou a 24ª posição e no salto em distância, ficou em 38ª colocação. Na marcha atlética, mais duas pernambucanas representando o Estado, **Érica de Sena e Cisiane Lopes**. Érica de Sena foi a primeira competidora de atletismo do Estado a conseguir vaga nas Olimpíadas Rio-2016. O índice foi alcançado em março deste ano, quando faturou a prata na terceira etapa do IAAF Race Walking Challenge, na Eslováquia, com 1h28min22s. Além de credenciá-la para os jogos, o tempo ainda fez a marchadora bater seu próprio recorde-sul-americano. A melhor marca de Érica na prova é 1h27min18s, conquistada na Copa do Mundo da modalidade, em junho. No Rio de Janeiro, chegou na 7ª posição, marchando os 20 km em 1h29min29s.

Cisiane confirmou sua primeira olimpíada desde outubro de 2015, quando concluiu a prova do USATF Open, em Valley Cottage, Nova Iorque, em 1h34min21s, enquanto o índice olímpico apontava 1h35min. Após a classificação, Cisiane seguiu o calendário de competições e intensificou os treinamentos, conquistando 49º colocação no Rio-2016.

Atleta da seleção brasileira de handebol feminino desde 2009, a ponteira **Samira Rocha**, que atualmente joga no OGC Nice, da França, é uma das mais experientes e peça de confiança do técnico dinamarquês Morten Soubak. Mas chegar à segunda Olimpíada na carreira não foi fácil - Samira também esteve em Londres-2012. A pernambucana precisou correr contra o tempo e se recuperar de uma lesão na tíbia sofrida no ano passado para integrar o elenco verde-amarelo. Recuperada do problema, a jogadora, campeã mundial em 2013, brilhou nas Olimpíadas do Rio- 2016, indo até as quartas de finais.

Na modalidade rugby sevens, o Brasil foi bem representado pelas pernambucanas **Cláudia Teles** e **Amanda Araújo**. Natural de Paulista, Cláudia ajudou o rugby sevens feminino com sua velocidade. Jogando na posição de ponta, ela foi medalha de bronze com o Brasil em 2015, no Pan de Toronto, tricampeã da Liga Nordeste (2011, 2012 e 2013), vice-campeã brasileira (2014) e 3ª colocação no mundial universitário (2014). Ela ajudou a seleção brasileira nas etapas disputadas do Circuito Mundial da modalidade. A camaragibense, Amanda Araújo também fez parte da seleção feminina de rugby sevens na Rio-2016. Ela fez parte da equipe que conseguiu a medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos de 2015, em Toronto. Apelidada de "Amandinha", começou a carreira no Recife Rugby Club, depois de uma amiga da faculdade, que já fazia atletismo, apresentar a modalidade. Hoje treina com o time do Niterói Rugby, no Rio de Janeiro, mais perto do local de treinamentos da seleção brasileira.

E por fim, o atleta **Stéphane Vehrle-Smit** do hóquei sobre grama. Nascido no Recife, ele foi adotado aos seis meses por um casal europeu. Em 2012, jogando por um clube na Inglaterra, foi descoberto pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre Grama (CBHG). Desde então, faz parte da equipe que garantiu vaga na Olimpíada.

Diante do exposto, referente ao brilhante desempenho dos atletas pernambucanos nos jogos olímpicos Rio-2016, solicito aos meus ilustres Pares à aprovação do requerimento em tela.

<p>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.</p>
<p>Lucas Ramos Deputado</p>
<p>Justificativa</p>
<p>No dia 21 de julho, a Escola Técnica Estadual de Paudalho sediou a segunda edição do Seminário de Boas Práticas do Pacto pela Educação, idealizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE). No evento que reuniu cerca de 600 pessoas, gestores de escolas e técnicos das Gerências Regionais de Educação (GRE) Mata Norte, Mata Sul, Mata Centro e Vale do Capibaribe se reuniram para trocar experiências desenvolvidas pelas escolas.</p> <p>O encontro serviu para as unidades de ensino apresentarem seus projetos de sucesso já executados ou em execução nas escolas. Foram 167 trabalhos inscritos, sendo 131 apresentados em formato de banner e 36 em apresentação oral. Eles foram distribuídos em cinco dimensões: Indicadores e Taxas; Distorção e Aproveitamento; Ensino e Aprendizagem; Gestão; e Comunidade Escolar. No dia do Seminário, foram escolhidos e premiados os melhores trabalhos de cada dimensão.</p> <p>Na dimensão Gestão, o trabalho agraciado foi o da ETE Maria José de Vasconcelos, de Bezerros, na categoria apresentação oral. Francisco Neto, gestor da unidade de ensino, ministrou palestra sobre o tema Liderança Protagonista.</p> <p>Perante o exposto, cumprimntamos a escola e seu gestor pelo mérito conquistado. No que tange as políticas educacionais, Pernambuco já é consolidado como estado de referência nas ações desenvolvidas neste setor. Muito nos orgulha vermos escolas como a ETE de Bezerros contribuindo com o fortalecimento e expansão do Pacto pela Educação de Pernambuco onde, em contrapartida, oferta a seus alunos um leque de oportunidades inovadoras na preparação de seus alunos para vestibulares e formações posteriores.</p> <p>Solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação do requerimento em tela.</p>
<p>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Waldemar Borges Deputado</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Requerimento Nº 2358/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Aplauso** para o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco - SINEPE/PE pela comemoração dos 70 anos de Fundação da Entidade Representativa do Segmento Privado da Educação Básica em Nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. José Ricardo Dias Diniz – Presidente - SINEPE/PE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco, -; Ilmo. Sr. José Gomes Santiago – 1º Vice-presidente - SINEPE/PE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco, -; Ilmo. Sr. Armando Reis Vasconcelos – 2º Vice-presidente - SINEPE/PE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco, -.

<p>Justificativa</p>

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE-PE) é uma entidade sindical de primeiro grau, com Carta Sindical registrada no Departamento Nacional do Trabalho.

O SINEPE-PE surgiu a partir da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Estado de Pernambuco.

O SINEPE-PE representa a categoria dos estabelecimentos particulares de Ensino junto ao Poder Público como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com os estabelecimentos particulares de ensino da Educação Básica e Cursos Livres Preparatórios. Desenvolve, ainda, ações de assistência pedagógica, administrativa, jurídica e trabalhista. Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

<p>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.</p>
<p>Pedro Serafim Neto Deputado</p>
<p>Justificativa</p>
<p>O Ex-Presidente e Conselheiro do Santa Cruz João Caixeiro de Vasconcelos está lançando o livro “Santa Cruz de Corpo e Alma”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. João Caixeiro de Vasconcelos Neto, Secretário Geral da Federação Pernambucana de Futebol; ao Exmo. Sr. Sylvio Ferreira, Presidente do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube; ao Exmo. Sr. Antonio Luiz da Silva Neto, Presidente do Conselho Patrimonial do Santa Cruz Futebol Clube; ao Exmo. Sr. Alirio Rio Lima Moraes de Melo, Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; ao Exmo. Sr. Constantino Novaes da Silva Barbosa Jr, Vice-Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; ao Exmo. Sr. Evandro Barros de Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol.</p>
<p>Justificativa</p>
<p>O Ex-Presidente e Conselheiro do Santa Cruz João Caixeiro de Vasconcelos está lançando o livro “Santa Cruz de Corpo e Alma”. A obra relata a história do clube desde sua fundação, em 1914, até as conquistas mais recentes.</p> <p>São três volumes (referentes às três cores) e um total de 1.200 páginas escritas e ilustradas, incluindo depoimentos, artigos, documentos e mais de 2.000 fotos que contam os feitos nesses 102 anos de existência do clube. O projeto evidencia craques, equipes, torcedores, registro histórico de seu patrimônio, fatos e personagens.</p> <p>Além de João Caixeiro, uma equipe de dez profissionais se engajaram no projeto (que foi desenvolvido nesses últimos 22 anos), entre eles jornalistas, pesquisadores e colaboradores. Todo o dinheiro arrecadado pela venda da trilogia coral, será revertido para a construção do Centro de Treinamento Ninho das Cobras Rodolfo Aguiar.</p> <p>Portanto quero parabenizar o Ex-Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, João Caixeiro, e todos os profissionais que contribuíram para a criação da maior obra literária já escrita sobre um clube do futebol brasileiro.</p> <p>Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<p>Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2016.</p>
<p>Aluísio Lessa Deputado</p>
<p>Justificativa</p>
<p>Aos 98 anos, faleceu no dia 21 de agosto, em decorrência de infecção respiratória e também tendo sofrido por duas vezes um acidente vascular cerebral (AVC), o fundador e ex-presidente do Clube das Pás, Josabat Emiliano da Silva.</p> <p>O carnavalesco ficou conhecido pelo trabalho no Clube das Pás, um dos mais tradicionais da cidade, sendo seu presidente durante mais de 40 anos. Também conquistou por 11 vezes consecutivas campeonatos promovidos por agremiações da Folia de Momo na capital pernambucana.</p> <p>Por assim ser, queremos deixar-lhe, como homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.</p>

<p>Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2016.</p>
<p>Aluísio Lessa Deputado</p>
<p>Justificativa</p>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Turismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e FUNDARPE:</p> <p>1 - Quais foram às cidades, com os respectivos valores, beneficiadas com recursos do tesouro estadual para a realização de festividades no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João;</p> <p>2- Quais foram às cidades, com os respectivos valores de contratação e artistas contratados, beneficiadas com a doação de atrações artísticas pagas com recurso do tesouro estadual, para a realização de festividades no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João;</p> <p>3- Prestação de contas das prefeituras, referente aos repasses feitos pelo Estado para a realização de festividades no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João;</p> <p>4- Quais as empresas produtoras de eventos culturais que receberam valores diretamente do governo do estado, com recursos oriundos do tesouro estadual, para realizar shows no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João;</p> <p>5- Quais eventos particulares e privados receberam o apoio, mediante recursos financeiros, atrações artísticas ou cessão de espaço, do Governo do Estado no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João;</p> <p>6- Quais shows particulares foram realizados nas dependências do Centro de Convenções de Pernambuco, incluindo-se o valor do aluguel para cada evento, no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, incluindo todas as festividades de São João.</p>
<p>Justificativa</p>
<p>É Prerrogativa deste Poder Estadual, acompanhar, analisar e fiscalizar os repasses financeiros do Estado para as prefeituras e empresas privadas com o objetivo de realizar festividades.</p>
<p>Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2016.</p>
<p>Sívlio Costa Filho Deputado</p>
<p>DEFERIDO</p>

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

Às dez horas e trinta minutos do dia 16 (nove) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário, sob a Presidência em exercício do Deputado Angelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Rodrigo Novaes, Romário Dias e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Antônio Moraes e Zé Maurício, membros suplente. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 945/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as Leis Complementares nº 117, 118 e 119, de 26 de junho de 2008.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 925/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Festa da Saudade”, a ser realizado na cidade de Exu, Sertão do Ararape, no mês de agosto), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 931/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece normas para o credenciamento de empresas responsáveis pela prestação de serviços de reboque, remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por inobservância à legislação de trânsito), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 932/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Programa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 933/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviço residenciais a informar previamente aos consumidores, dados referenciais do funcionário que irão realiza-los.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a padronização da estampa contendo a data de validade na embalagem dos produtos da merenda escolar.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 935/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a realização de perícia médica admissional para pessoas com antecedentes de neoplasia maligna..), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 936/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinzenal de segurança nas instalações de gás das unidades residenciais e comerciais supridas por gases combustíveis no Estado do Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades e dá providências correlatas.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Determina a inclusão das informações de interesse público que indica, nos meios eletrônicos de acesso público, pelas as administrações públicas estadual e municipais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre a retribuição das funções gratificadas e dos cargos em comissão providos pelos servidores do Tribunal de Contas do

Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, e a Lei nº 15.795, de 27 de abril de 2016, e revoga o art. 3º da Lei nº 15.795, de 27 de abril de 2016), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 940/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a implantação de conjunto semaforico adaptado com temporizador nas vias sob responsabilidade do Governo de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 941/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Cartilha Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE nos estabelecimentos de ensino que indica.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Confere ao Município de Exu o Título de Terra do Rei do Baião.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 943/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas, agências de viagens e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 944/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental quando da contratação com a administração pública, de acordo com o princípio de desenvolvimento econômico social e ecologicamente sustentável.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza n concessão de auxilio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges ; Projeto de Lei Ordinária nº 947/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações do IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 948/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Cria o Programa Escola dá Energia e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 949/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o acesso de profissionais da área de saúde, que fazem tratamento de alunos com deficiência e ou mobiliidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, e com altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Waldemnar Borges ; Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 951/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de blindagem nos vidros dos estabelecimentos que menciona.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 952/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura ao cônjuge ou à pessoa em união estável do consumidor responsável pela unidade consumidora o direito de fazer constar na fatura de serviços o seu nome, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 954/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Classifica Tamandaré como Município de Interesse Turístico.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes ; Projeto de Lei Ordinária nº 955/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Classifica Bonito como Município de Interesse Turístico.), distribuído ao Deputado Zé Maurício;1) Projeto de Resolução nº 909/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, à atleta de natação Etiene Pires de Medeiros), distribuído ao Deputado Tony Gel. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Ordnária nº 925/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Festa da Saudade”, a ser realizado na cidade de Exu, Sertão do Ararape, no mês de agosto), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades e dá providências correlatas.), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre a retribuição das funções gratificadas e dos cargos em comissão providos pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, e a Lei nº 15.795, de 27 de abril de 2016, e revoga o art. 3º da Lei nº 15.795, de 27 de abril de 2016), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Confere ao Município de Exu o Título de Terra do Rei do Baião.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 909/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, à atleta de natação Etiene Pires de Medeiros), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Após a discussão, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<p>TITULARES:</p> <p>DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)</p>
<p>DEPUTADO EDILSON SILVA</p> <p>DEPUTADO RODRIGO NOVAES</p> <p>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</p> <p>DEPUTADA TERESA LEITÃO</p>
<p>SUPLENTE:</p> <p>DEPUTADO ADALTO SANTOS</p> <p>DEPUTADO ALUÍSIO LESSA</p> <p>DEPUTADO ANTONIO MORAES</p> <p>DEPUTADO ZE MAURÍCIO</p>